

# Relatório Anual

2024



UBS DR. LUIS GAETANI  
CRISTO REDENTOR

# RELATÓRIO ANUAL FHSL



## UBS CRISTO REDENTOR

Unidade Básica de Saúde

“Dr. Luiz Gaetani”

PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2024



Secretaria Municipal de  
**SAÚDE**  
Ribeirão Preto



Elaboração: Cleidson Moreira | Auditor Interno | Metas, Qualidade e Integridade

ANO 2025

## Sumário

|                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.0 Considerações Preliminares.....                                       | 3  |
| 2.0 Política de Governança.....                                           | 4  |
| 3.0 Estrutura Gerencial .....                                             | 5  |
| 4.0 Gestão do Recursos Públicos FHSL .....                                | 7  |
| 5.0 Bens (Imóveis - FHSL) .....                                           | 7  |
| 6.0 Evolução Orçamentária - FHSL .....                                    | 8  |
| 7.0 Quadro Diretivo - FHSL 2024.....                                      | 9  |
| 8.0 Organograma - FHSL .....                                              | 10 |
| 9.0 Estrutura Fundacional.....                                            | 11 |
| 10.0 Diferença entre UPA e UBS .....                                      | 12 |
| 11.0 Estrutura da Unidade: .....                                          | 13 |
| 12.0 História Dr. Luiz Gaetani .....                                      | 17 |
| 13.0 Contratos de Gestão (resumo da transição contratual) .....           | 17 |
| 14.0 Programação de Atividades a serem realizadas.....                    | 20 |
| 15.0 Especificações dos Serviços Administrativos e Apoio da UBS .....     | 24 |
| 16.0 Organização das Diferentes Atividades Assistenciais das UBS .....    | 27 |
| 17.0 Gestão da Qualidade dos Serviços Prestados .....                     | 28 |
| 18.0 Indicadores e Metas Contratualizados .....                           | 31 |
| 19.0 Indicadores e Metas .....                                            | 33 |
| 19.1 Indicadores de Acompanhamento .....                                  | 34 |
| 19.2 Indicadores Qualitativos .....                                       | 34 |
| 19.3 Indicadores Quantitativos (Oferta e Produção) .....                  | 37 |
| 19.3.1 Oferta (1º trimestre/2024).....                                    | 37 |
| 19.3.2 Produção (1º trimestre/2024).....                                  | 37 |
| 19.3.3 Oferta (2º, 3º e 4º trimestre/2024).....                           | 38 |
| 19.3.4 Produção (2º, 3º e 4º trimestre/2024).....                         | 38 |
| 19.4 Quadros de Valoração e de Pontuação 2024. ....                       | 39 |
| 20.0 Eventos e Projetos FHSL/UBS Quintino I .....                         | 40 |
| 20.1 Ouvidoria - Canais de comunicação .....                              | 40 |
| 20.2 Publicação do Código de Conduta Ética - FHSL .....                   | 44 |
| 20.3 Recursos Humanos (Portal da Transparência).....                      | 47 |
| 20.4 Campanha Janeiro Branco e Roxo – Saúde mental e Hanseníase .....     | 50 |
| 20.5 Indicador Previne Brasil - Odontologia.....                          | 53 |
| 20.6 Instalação do Arquivo Deslizante na UBS .....                        | 53 |
| 20.7 Campanha de Vacinação – Paralisia Infantil .....                     | 54 |
| 20.8 Campanha Julho Amarelo – Hepatites Virais.....                       | 54 |
| 20.9 Campanha Agosto Dourado – Aleitamento Materno .....                  | 55 |
| 20.10 Licenças Sanitárias: .....                                          | 56 |
| 20.11 Campanha Setembro Amarelo – Prevenção do Suicídio .....             | 57 |
| 20.12 Campanha Outubro Rosa – Prevenção do Câncer de Mama .....           | 57 |
| 20.13 Campanha Novembro Azul – Prevenção do Câncer de Próstata.....       | 58 |
| 20.14 Campanha Dezembro Vermelho – Prevenção HIV/aids e outras ISTs ..... | 59 |
| 20.15 Nova Gestão – Transição 2025.....                                   | 60 |

|                                              |    |
|----------------------------------------------|----|
| 21.0 Prestação de Contas Financeiro.....     | 61 |
| 21.1 Da Receita Bruta.....                   | 61 |
| 21.2 Das Despesas.....                       | 64 |
| 21.3 Das Despesas com folha.....             | 65 |
| 21.4 Das Despesas Operacionais Indireta..... | 65 |
| 21.5 Das Despesas Operacionais Direta.....   | 66 |
| 21.6 Do Orçado X Realizado.....              | 66 |
| 21.7 Da Receita Diferida (Realizada).....    | 67 |
| 21.8 Dos valores devolvidos.....             | 67 |
| 21.9 Da Previsão do Reajuste Salarial.....   | 68 |
| 21.10 Do Fechamento.....                     | 68 |
| 22.0 Considerações Finais e Conclusão .....  | 68 |

## 1.0 Considerações Preliminares

A Fundação Hospital Santa Lydia é pessoa jurídica de Direito Privado constituída na forma de Fundação de Apoio, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, com o objetivo de executar atividades de assistência à saúde, ao Poder Público Municipal e à iniciativa privada, tanto no âmbito privado como no de saúde suplementar.

Foi instituída por meio de escritura pública lavrada em janeiro de 2011, por iniciativa do Poder Executivo Municipal de Ribeirão Preto, com base em autorização legislativa específica (Lei Complementar Municipal nº 2.415/2010, alterada pelas Leis nº 2.434/2010 e nº 3.124/2022) e constituída mediante registro de seus atos constitutivos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ribeirão Preto.

Acerca do histórico de constituição da Fundação, explica-se a partir de trecho extraído de decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que julgou regulares as contas de 2022 (TC 0002630.989.22-6, auditor Antônio Carlos dos Santos, 18/4/2024):

“A Fundação foi instituída em 1960 pela Fundação Ribeiro Pinto e, após sucessivos resultados deficitários, o Instituto concluiu ser inviável a manutenção de suas atividades. A partir daí, o Executivo Municipal de Ribeirão Preto aprovou a Lei Complementar Municipal n. 2.415/10, que autorizava, em seu artigo 1º, o Executivo a “instituir fundação de assistência à saúde, de caráter filantrópico, interesse coletivo e utilidade pública denominada Fundação Hospital Santa Lydia”. A Fundação recebeu por doação os bens imóveis, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, passando a ser sucessora de todas as obrigações passivas do Instituto Santa Lydia. Em que pese ter sido instituída pelo Poder Público, com aporte inicial de R\$ 5.000.000,00 recebido do Executivo Municipal para a composição do patrimônio e quitação de parte dos compromissos financeiros anteriormente assumidos pelo Instituto Santa Lydia, a Fundação não é financeiramente mantida pela Administração Direta. Assim, a Entidade, voltada às atividades de execução e prestação de serviços de saúde, é classificada nesta Corte de Contas como fundação de apoio, se regulando pelas normas de direito privado em tudo o que não for contrário aos fins governamentais para os quais foi criada”.

Em 07 de novembro de 2014, o Ministério Público de São Paulo ingressou com Ação Civil Pública em face da Fundação e do Município de Ribeirão Preto, com o intuito de promover intervenção judicial na Fundação por motivos, entre outros, de reorganizar as contas da instituição, as quais estavam em mau estado.

Em 18 de novembro de 2014, uma comissão de interventores assumiu a gestão administrativa da Fundação.

Em 13 de novembro de 2017, foi nomeado pelo Executivo Municipal o novo Conselho Curador da Fundação, sendo que a nova gestão administrativa iniciou suas atividades em 1º de janeiro de 2018.

O processo de intervenção encerrou-se apenas em 29/06/2020, com o trânsito em julgado da sentença que considerou os bons resultados da intervenção bem como o bom trabalho que vinha sendo realizado pela diretoria recém-empossada, conforme consta da decisão:

*“O quadro evidencia a efetividade da liminar concedida. A Fundação restabeleceu seu funcionamento e a regularidade da prestação de serviços à população, estando em condições de seguimento autônomo, não mais se justificando a intervenção.”*

Nesse sentido, ressalta-se que, após o processo de intervenção, a Fundação implementou melhorias e processos que lhe permitiram atingir a credibilidade e a liquidez necessárias para a consecução dos seus fins sociais, o que evidencia uma nova gestão pautada pela obediência aos princípios da probidade e da boa-fé.

Como exemplo, a Fundação consolidou uma reestruturação administrativa para melhoria de seus processos internos e de governança, como se observa na Lei Complementar n. 3.124/22, em que aumentou o número de membros do Conselho Curador, submissão obrigatória ao Conselho sobre questões relacionadas ao aumento de estrutura de empregados, realização de novos investimentos e contração de dívidas, dentre outros; criação de uma estrutura Gerencial mais sólida para a Fundação, dando mais autonomia do Hospital com relação à gestão das Unidades Externas, inclusive com a criação do cargo de Gerente de Metas, Qualidade e Integridade.

Insta consignar que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP vem julgando legais as contas desta Fundação, inclusive nesta fase pós-intervenção tivemos as contas aprovadas por meios dos processos:

- ❖ 2023 | TC-2840.989.23
- ❖ 2022 | TC 2630.989.22
- ❖ 2021 | TC 3232/989/21
- ❖ 2020 | TC 4751/989/20
- ❖ 2019 | TC 3245/989/19
- ❖ 2018 | TC 2879/989/18

## 2.0 Política de Governança

Dentro da perspectiva de aumentar os níveis de controles internos e as boas práticas de gestão, além das estruturas de gerência criadas, a Fundação passou a implementar políticas internas e está na fase de implementação do Código de Conduta Ética, que aguarda aprovação do Conselho Curador.

O objetivo da criação do Código de Conduta Ética e das Políticas internas é o aprimoramento de governança, com o aumento de ferramentas que possibilitem objetivo de prevenir, detectar e dar respostas adequadas às questões, de modo a reduzir riscos e aumentar a segurança e a padronização dos processos da instituição.

Dentre as políticas já aprovadas destacam-se: Política de Prevenção à Violência contra a Mulher, com o objetivo de prevenir quaisquer atos de violência contra mulheres dentro das unidades de saúde administradas pela FHSL. Tal política já está implementada, mas passa por atualização; Política da Ouvidoria, que regulamenta a forma como as informações são tratadas, além de regulamentar o canal de ouvidoria como o canal de reporte de violações legais e de conduta; e a política de Promoção de Saúde e Prevenção de violência à população LGBTQIAPN+, com o objetivo criar ações de cuidados com a saúde da referida população, além de conscientizar equipes com o escopo de se evitar qualquer ato de violência.

No que tange às informações e dados tratados na Fundação, foi criada a Política de Gestão da Informação, que tem como parte integrante as Políticas de Segurança da Informação, Segurança de Dispositivos Móveis, Segurança para Controle de Acesso Remoto, além do Ofício Circular n. 151/2024, com o objetivo de orientar todos os colaboradores e prestadores de serviços quanto ao uso do sistema Hygia. Ainda com relação ao tratamento da informação, foi nomeado o responsável de dados e está em andamento a formação da Comissão de LGPD.

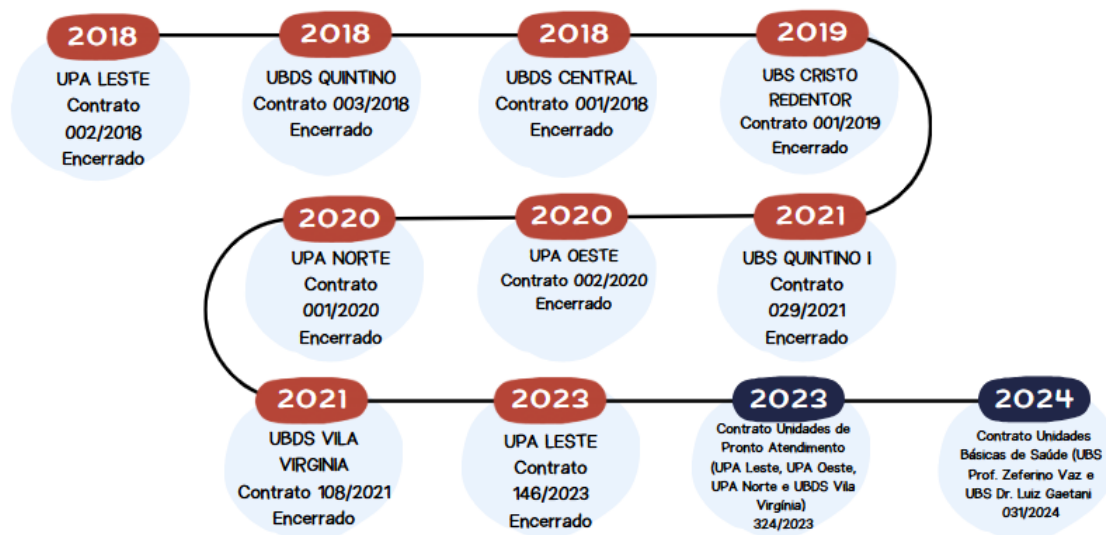
Destaca-se, ainda, que após a publicação do edital de Chamamento Público nº038/2024, está em andamento um projeto extensionista com o objetivo de conscientizar os setores da FHSL quanto à Lei Geral de Proteção de Dados, sem qualquer custo para a instituição.

Além das políticas retrocitadas, outras estão em confecção, como reforço do compromisso institucional contínuo com a ética e a excelência no atendimento em saúde. Nesse aspecto, os princípios de ESG (Governança Ambiental, Social e Corporativa) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU são referenciais importantes para a Fundação, especialmente no que se refere à responsabilidade social, ao uso consciente de recursos e à promoção de relações humanizadas.

### 3.0 Estrutura Gerencial

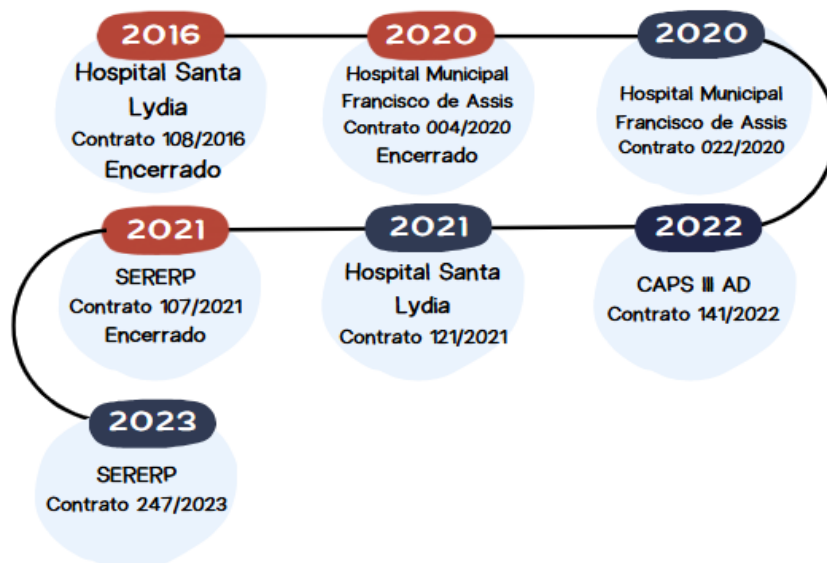
Atualmente a Fundação administra por meio de “Contrato de Gestão” as unidades de urgência e emergência de Ribeirão Preto, compreendendo a Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luís Atilio Losi Viana (UPA Leste), Unidade de Pronto Atendimento Prof. Dr. João José Carneiro (UPA Oeste), Unidade de Pronto Atendimento Nelson Mandela (UPA Norte) e o Pronto Atendimento UBDS Vila Virgínia (UBDS Vila Virgínia), além de duas unidades básicas de saúde, compreendendo a Unidade Básica de Saúde Prof. Zeferino Vaz - UBS Quintino I e Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani - UBS Cristo Redentor.

## CONTRATOS - 2024



Por meio de “Convênio” pactuado com a Secretária Municipal de Ribeirão Preto, a Fundação administra o Hospital Municipal Francisco de Assis (HMFA), o Hospital Santa Lydia (HSL), além do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III AD com Suporte a urgência (CA3AD) e o Serviço de Reabilitação de Ribeirão Preto (SERERP).

## CONVÊNIOS



#### 4.0 Gestão do Recursos Públicos FHSL

A Fundação iniciou a administração das unidades externas de saúde no ano de 2018 por meio dos contratos de gestão pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto. Desse período em diante, a Fundação por meio de boas práticas de gestão, devolveu aos cofres públicos o valor total de R\$ 19.743.210,80, subdivididos nos exercícios:

| Exercício          | Valor Total Devolvido |
|--------------------|-----------------------|
| 2019               | 5.679.165,98          |
| 2020               | 4.174.406,95          |
| 2021               | 2.627.322,44          |
| 2023               | 7.262.315,43          |
| <b>Total Geral</b> | <b>19.743.210,80</b>  |

#### 5.0 Bens (Imóveis - FHSL)

Atualmente a Fundação conta com dois imóveis próprios, sendo: O imóvel localizado na Rua Tamandaré nº 434, bairro Campos Elíseos, no qual atualmente funciona o Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto; O imóvel localizado na Rua Gonçalves Dias nº 806, bairro Vila Tibério, no qual atualmente está cedido para Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por meio do termo de comodato nº 01/2020, cuja finalidade foi ampliar a estrutura e a capacidade instalada da unidade de saúde Centro de Saúde Escola Prof. Maria Herbênia Oliveira Duarte (CSE Vila Tibério).

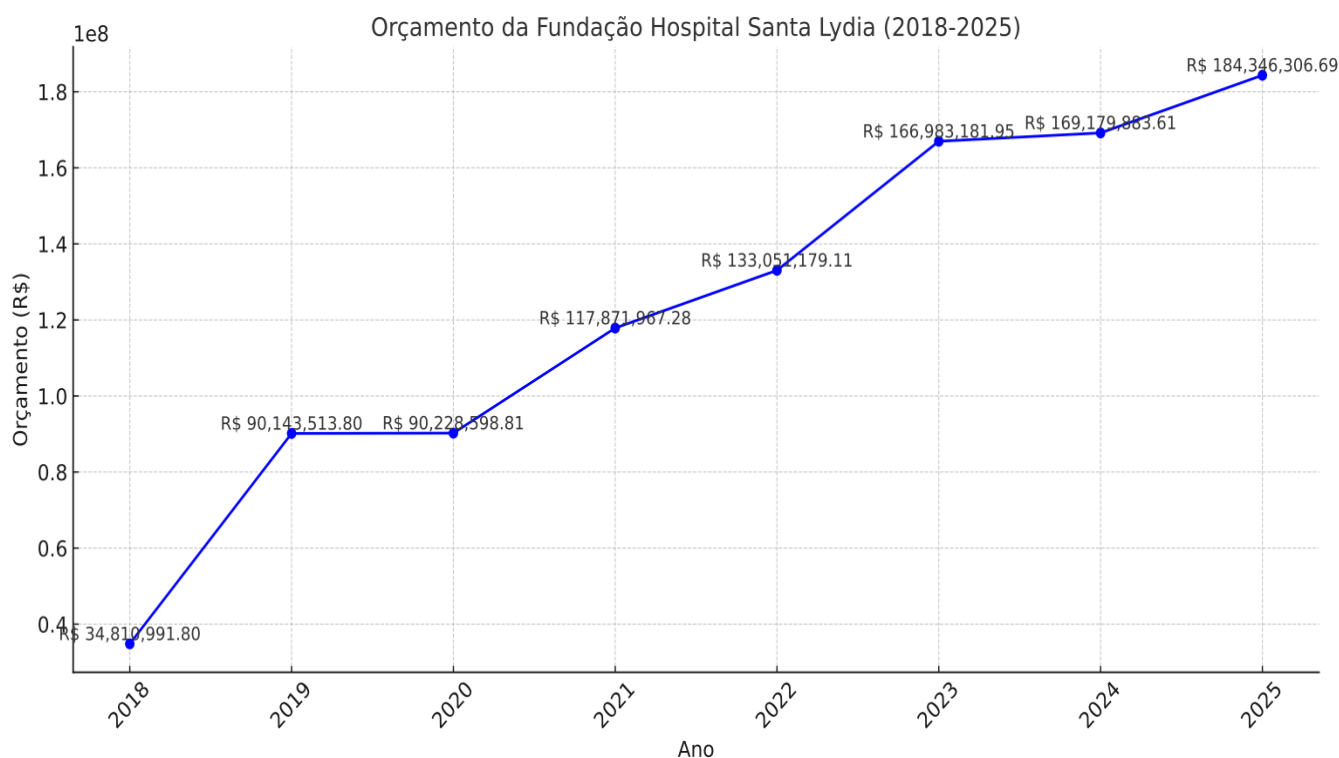
A Fundação mantém também três imóveis alugados, sendo eles: O imóvel localizado na Rua Padre Euclides nº 1105, bairro Campos Elíseos, no qual atualmente funciona o departamento de SESMT e Medicina do Trabalho, onde são realizados os exames admissionais, demissionais entre outras atividades inerentes ao departamento; O imóvel localizado na Rua João Ramalho nº 508, bairro Campos Elíseos, no qual atualmente está destinado para arquivo – prontuários, arquivos contábeis, recursos humanos e processos administrativos (licitações e contratos), além de depósito de estrutura hospitalar e inservíveis; O imóvel localizado na Avenida Maurílio, nº 1510, bairro Santa Cruz do José Jacques, no qual atualmente funciona a sede administrativa da Fundação.

Além dos imóveis alugados, a Fundação mantém dois imóveis cedidos pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, sendo eles: Parte do imóvel localizado na Rua Visconde de Inhaúma nº 68, bairro Centro, no qual é destinado para abrigar parte do arquivo da fundação; O imóvel localizado na Rua Eduardo Martins Neto nº 126, bairro Quintino Facci I, no qual atualmente é destinado para o estacionamento de veículos da UBS Prof. Dr. Zeferino Vaz - Quintino Facci I.

## 6.0 Evolução Orçamentária - FHSL

A diretoria executiva assumiu a Fundação Hospital Santa Lydia em janeiro de 2018, encerrando sua gestão em fevereiro de 2025. Durante esse período, registramos uma evolução orçamentária, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>FHSL |                    |
|-------------------------------|--------------------|
| Exercício                     | Orçamento          |
| 2018                          | R\$ 34.810.991,80  |
| 2019                          | R\$ 90.143.513,80  |
| 2020                          | R\$ 90.228.598,81  |
| 2021                          | R\$ 117.871.967,28 |
| 2022                          | R\$ 133.051.179,11 |
| 2023                          | R\$ 166.983.181,95 |
| 2024                          | R\$ 169.179.883,61 |
| 2025                          | R\$ 184.346.306,69 |



## 7.0 Quadro Diretivo - FHSL 2024

No Estatuto Social da Fundação está previsto no Capítulo V, Seção 1, da Organização, que a Fundação contará com uma estrutura gerencial. Dessa forma, relacionamos abaixo a composição que atuou na Fundação até dezembro de 2024 com exceção da diretoria executiva que permaneceu até fevereiro de 2025:

### I-) Conselho Curador,

Composição do Conselho Curador:

| CONSELHO CURADOR |                                 |                                                |
|------------------|---------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Titular</b>   | Sandro Scarpelini               | Presidente                                     |
| <b>Titular</b>   | Bruna Paula Faria e Silva       | Representante do Sassom                        |
| <b>Titular</b>   | Luiz Humberto Zanello Junior    | Representante das Universidades                |
| <b>Titular</b>   | Mailson Marques Martins         | Representante da Fundação Hospital Santa Lydia |
| <b>Titular</b>   | Matheus Leone al Laham          | Representante da Fundação Hospital Santa Lydia |
| <b>Titular</b>   | Nilton Gilmar Nessi             | Representante do Conselho Municipal de Saúde   |
| <b>Titular</b>   | Jane Aparecida Cristina         | Representante do Poder Executivo Municipal     |
| <b>Suplente</b>  | Gustavo Furlan Bueno            | Representante do Poder Executivo Municipal     |
| <b>Suplente</b>  | Gabriela Siqueira Leite Estrada | Representante do Sassom                        |
| <b>Suplente</b>  | Thiago Henrique de Moraes       | Representante das Universidades                |
| <b>Suplente</b>  | Eduardo Zueli                   | Representante da Fundação Hospital Santa Lydia |
| <b>Suplente</b>  | Regiane Cristina Dario          | Representante da Fundação Hospital Santa Lydia |
| <b>Suplente</b>  | Vanildo Custodio de Souza       | Representante do Conselho Municipal de Saúde   |
| <b>Suplente</b>  | Adriana Mafra Brienza           | Representante do Poder Executivo Municipal     |

### II-) Conselho Fiscal

Composição do Conselho Fiscal da Fundação

| CONSELHO FISCAL |                       |                                            |
|-----------------|-----------------------|--------------------------------------------|
| <b>Titular</b>  | Tassia Correa Rezende | Representante do Poder Executivo Municipal |
| <b>Titular</b>  | Tatiana Balaniuc      | Representante do Poder Executivo Municipal |
| <b>Titular</b>  | Antônio Daas Abboud   | Representante do Poder Executivo Municipal |

### III-) Diretoria Executiva que é detalhada suas funções nas Seções II, III e IV.

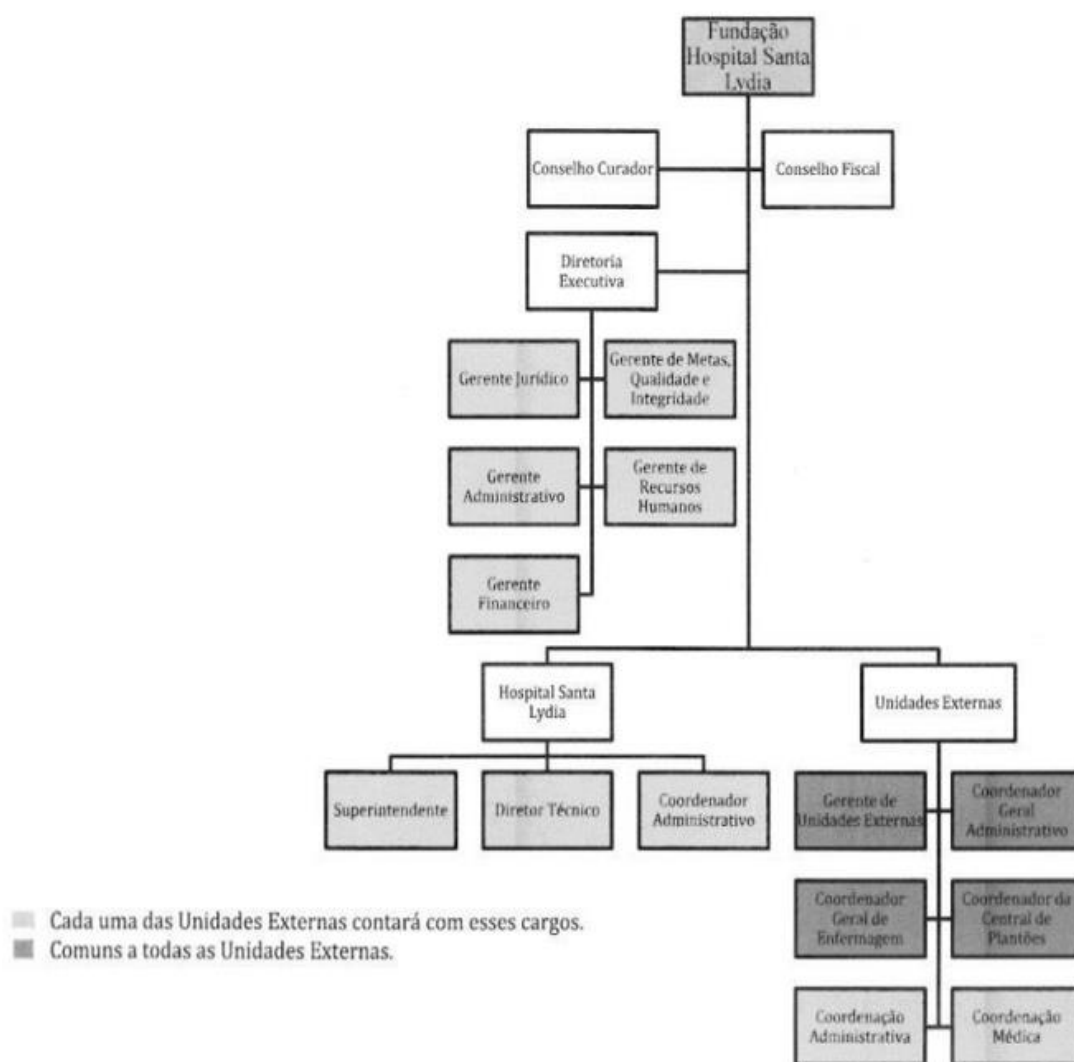
| DIRETORIA EXECUTIVA           |                                  |                       |
|-------------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| <b>Diretor Administrativo</b> | Marcelo Cesar Carboneri          | Portaria nº 1326/2017 |
| <b>Diretor Técnico</b>        | Walther de Oliveira Campos Filho | Portaria nº 1326/2017 |

## 8.0 Organograma - FHSL

A reestruturação do organograma da Fundação foi uma medida essencial para garantir a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados. Em setembro de 2022, a Instituição passou por uma readequação em sua estrutura gerencial, refletindo a necessidade de adaptação ao crescimento contínuo das unidades sob sua administração.

Esse crescimento ampliou significativamente a complexidade dos processos internos, demandando uma revisão da distribuição de responsabilidades, fluxos de trabalho e integração entre os setores. Dessa forma, a reestruturação do organograma não apenas acompanhou a expansão da Instituição, mas também reforçou seu compromisso com a excelência na gestão das unidades, assegurando que os desafios operacionais fossem enfrentados de maneira estratégica e sustentável.

**ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO SANTA LYDIA**



## 9.0 Estrutura Fundacional

A Fundação Hospital Santa Lydia ao longo dos anos firmou os contratos de gestão e termos de convênio em parceria com a Secretaria de Saúde de Ribeirão Preto – SP, sendo eles:

Unidade UPA Dr. Luís Atilio Losi Viana antes regido pelo Contrato nº 002/2018, depois pelo contrato de gestão nº 146/2023 assinado em 27/03/2023, seguido dos 3 termos de rerratificação. Em 2024 teve a Unificação do Contrato das UPAS - 324/2023 Unidades de Pronto Atendimento (Upa Leste, Upa Oeste, Upa Norte e UBDS Vila Virgínia) assinado em 05/12/2023, seguido de 4 termos de rerratificação ao longo de 2024.

Unidade UPA Nelson Mandela assinado em 10/08/2020 (Contrato 001/2020) seguido de 9 termos de rerratificação. Em 2024 teve a Unificação do Contrato das UPAS - 324/2023 Unidades de Pronto Atendimento (Upa Leste, Upa Oeste, Upa Norte e UBDS Vila Virgínia) assinado em 05/12/2023, seguido de 4 termos de rerratificação ao longo de 2024.

Unidade UPA Prof. Dr. João José Carneiro assinado em 13/10/2020 (Contrato 002/2020) seguido de 8 termos de rerratificação. Em 2024 teve a Unificação do Contrato das UPAS - 324/2023 Unidades de Pronto Atendimento (Upa Leste, Upa Oeste, Upa Norte e UBDS Vila Virgínia) assinado em 05/12/2023, seguido de 4 termos de rerratificação ao longo de 2024.

Unidade Básica e Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão assinado em 31/08/2021(Contrato 108/2021) seguido por 4 termos de rerratificação. Em 2024 teve a Unificação do Contrato das UPAS - 324/2023 Unidades de Pronto Atendimento (Upa Leste, Upa Oeste, Upa Norte e UBDS Vila Virgínia) assinado em 05/12/2023, seguido de 4 termos de rerratificação ao longo de 2024.

Unidade Básica de Saúde Prof. Zeferino Vaz assinado em 31/05/2021 (Contrato 029/2021) seguido por 7 termos de rerratificação. Para este exercício houve a Unificação do Contrato das UBS 031/2024 assinado em abril de 2024, com vigência a partir do mês de maio de 2024, com 1 termo de rerratificação (apostilamento).

Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani assinado em 17/05/2019 (Contrato 001/2019) seguido por 12 termos de rerratificação. Para este exercício houve a Unificação do Contrato das UBS 031/2024 assinado em abril de 2024, com vigência a partir do mês de maio de 2024, com 1 termo de rerratificação (apostilamento).

Hospital Santa Lydia antes regido pelo termo de convênio 048/2016, iniciado o novo Termo de Convênio 121/2021 assinado em 22/12/2021, seguido por 13 termos de rerratificação.

Hospital Municipal Francisco de Assis regido pelo Termo de Convênio 022/2020, assinado em 16/12/2020, seguido por 9 termos de rerratificação até final de 2024.

Serviço De Reabilitação de Ribeirão Preto – SERERP, antes regido pelo termo de convênio 107/2021, iniciado o novo termo de convênio 247/2023, assinado em 08/08/2023, seguido por 4 termos de rerratificação em 2024.

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III AD, regido pelo Termo de Convênio 141/2022 assinado em 27/10/2022, seguido por 10 termos de rerratificação até o final de 2024.

## 10.0 Diferença entre UPA e UBS

**Você sabe a diferença entre UPA e UBS?**  
**Busque atendimento nos locais certos**

| UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UBS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Atendimento de rotina (consultas, tratamentos, medicamentos gratuitos, vacinas e acompanhamento médico).</li> <li>Tipo de atendimento: pré-natal, acompanhamento de hipertensos, diabéticos e outras doenças como tuberculose e hanseníase.</li> <li>Capacidade de atendimento médico e tratamento de cerca de 80% dos problemas de saúde dos usuários.</li> <li>Porta de entrada do SUS, contribuindo para o aumento da qualidade de vida e redução dos encaminhamentos aos hospitais.</li> </ul> | <p><b>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Atendimento de urgência e emergência 24 horas por dia, 7 dias por semana.</li> <li>Tipo de atendimento: pressão e febre alta, fraturas, cortes, infarto e derrame.</li> <li>Capacidade para atender sem necessidade de encaminhamento ao pronto-socorro hospitalar mais de 90% dos pacientes.</li> <li>Estas unidades estão ligadas diretamente ao SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.</li> </ul> |

**UPA**

**Numa UBS, o cidadão poderá:**

- Ter acesso a ações de promoção, prevenção e tratamento relacionadas a saúde da mulher, da criança, saúde mental, planejamento familiar, prevenção a câncer, pré-natal e cuidado de doenças crônicas como diabetes e hipertensão.
- Fazer curativos
- Fazer inalações
- Tomar vacinas
- Coletar exames laboratoriais
- Ter tratamento odontológico
- Receber medicação básica
- Ser encaminhado para atendimentos com especialistas.

A expansão e qualificação das Unidades Básicas de Saúde tem o objetivo de garantir serviços mais próximos à casa dos cidadãos, na comunidade, com boa estrutura para receber bem e de forma acolhedora o paciente.

**11.0 Estrutura da Unidade:****Unidade Externa: UBS CRISTO REDENTOR (CRI)****Unidades Básicas de Saúde – Dr. Luiz Gaetani****Unidade: UBS Luiz Gaetani - Cristo Redentor**

Endereço: Rua Zilda Faria, 675, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto/SP.

CEP: 14063-226 CNPJ:56.024.581/0001-56 CNES:9900861

Gerente /Responsável: Enfª Maria de Lourdes Vilela de Faria

A estrutura física da UBS - Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani foi construída em pavimento térreo com área total 640,3 metros quadrados e conta com recepção, sala de arquivo, duas salas de espera, sala de vacinas, três consultórios com banheiro anexo, dois banheiros com adaptações para pessoas com necessidades especiais, cinco consultórios médicos (total de 08 consultórios), sala de inalação, sala de curativos, farmácia, consultório odontológico com dois equipos e Raio-X, sala

de acolhimento, sala de medicação, sala de coleta, sala de primeiros atendimentos com banheiro anexo, sala de reuniões, sala de esterilização, sala de expurgo, três salas no setor administrativo, copa, almoxarifado, três banheiros, um banheiro infantil, banheiro para funcionários, vestiário, dois depósitos de material de limpeza, bloco de serviços com central de gases, abrigos para resíduos infectados, recicláveis e comuns. Atualmente a gestão do posto é da Fundação Santa Lydia, por meio de um contrato de gestão unificado 031/2024.

**Serviços Oferecidos:**

- Clínica Médica
- Pediatria
- Ginecologia e Obstetrícia
- Odontologia
- Enfermagem
- Assistência Farmacêutica
- Vacinação
- Assistência Domiciliar
- Teste do Pezinho
- Planejamento Familiar
- Atividades Educativas: Grupos de Hipertensão e Diabetes, Grupos de Gestantes



### Bairros de Abrangência:

Jardim Cristo Redentor (Residencial Vida Nova Ribeirão), Parte do Parque das Oliveiras e Loteamento Alta Vista. Inicia no cruzamento da Rodovia Alexandre Balbo com a Via Luiz Galvão Cezar, seguindo pela projeção desta até limites do município, segue no sentido horário até ribeirão Preto, seguindo por este até a Rodovia Alexandre Balbo e por esta até o ponto inicial.

População Estimada: 20.715 habitantes

### Demanda mensal estimada de atendimentos:

#### UBS CRISTO REDENTOR

| Profissional             | Carga horária semanal | Atendimentos   |        |            |                  |        |            |
|--------------------------|-----------------------|----------------|--------|------------|------------------|--------|------------|
|                          |                       | Meta de Oferta |        |            | Meta de Produção |        |            |
|                          |                       | Semanal        | Mensal | Trimestral | Semanal          | Mensal | Trimestral |
| Clínico Geral            | 60 horas              | 180            | 720    | 2.160      | 150              | 600    | 1.800      |
| Ginecologista / Obstetra | 40 horas              | 120            | 480    | 1.440      | 100              | 400    | 1.200      |
| Pediatra                 | 40 horas              | 120            | 480    | 1.440      | 100              | 400    | 1.200      |
| Enfermeiros              | 120 horas             | 96*            | 384    | 1.152      | 88*              | 352    | 1.056      |
| Odontólogo               | 60 horas              | 100            | 400    | 1.200      | 80               | 320    | 960        |
| Farmácia**               | 60 horas              | 20             | 80     | 240        | 16               | 64     | 192        |
| Total                    |                       | 636            | 2.144  | 7.632      | 446              | 2.136  | 6.408      |

\* Atendimentos distribuídos de acordo com a organização da agenda semanal.

\*\* Atendimento farmacêutico realizado pelo farmacêutico, além da dispensação de medicamentos.

### Equipamentos e mobiliários

Os equipamentos e mobiliários disponíveis de cada UBS serão objetos de permissão de uso por parte da SMS.

### Recursos Humanos

Composição da Equipe para atendimento do fluxo normal

| DESCRIÇÃO                           | UB CRISTO REDENTOR |                           | UBS QUINTINO I |                           |
|-------------------------------------|--------------------|---------------------------|----------------|---------------------------|
|                                     | QUANTIDADE         | CARGA HORÁRIA SEMANAL (h) | QUANTIDADE     | CARGA HORÁRIA SEMANAL (h) |
| Agente administrativo (repcionista) | 04                 | 30                        | 02             | 40                        |
| Auxiliar de consultório dentário    | 02                 | 30                        | 02             | 20                        |
| Auxiliar de farmácia                | 05                 | 30                        | 02             | 40                        |
| Cirurgião dentista                  | 02                 | 30                        | 02             | 20                        |
| Enfermeiro                          | 04                 | 30                        | 02             | 40                        |
| Farmacêutico                        | 02                 | 30                        | 02             | 30                        |
| Médico Ginecologista                | 02                 | 30                        | 02             | 20                        |
| Médico Clínico                      | 03                 | 30                        | 04             | 20                        |
| Médico Pediatra                     | 02                 | 30                        | 03             | 20                        |
| Técnico de enfermagem               | 19                 | 30                        | 09             | 40                        |
| RT médico                           | 01                 | 06                        | 01             | 06                        |
| Gerente da unidade                  | 01                 | 40                        | 01             | 40                        |
| Coordenador administrativo          | 01                 | 40                        | 01             | 40                        |
| Limpeza                             | 03                 | 30                        | 02             | 40                        |
| Porteiro                            | 02                 | 30                        | 02             | 40                        |
| Assistente Social – eCR*            | -                  | -                         | 01             | 30h                       |
| Técnico de enfermagem - eCR         | -                  | -                         | 03             | 90h                       |
| Enfermeiro - eCR                    | -                  | -                         | 01             | 30h                       |
| Médico Clínico- eCR                 | -                  | -                         | 01             | 30h                       |
| Motorista - eCR                     | -                  | -                         | 01             | 44h                       |
| Psicólogo - eCR                     | -                  | -                         | 01             | 30h                       |
| <b>TOTAL DE PROFISSIONAIS</b>       | <b>52</b>          | <b>-</b>                  | <b>46</b>      | <b>-</b>                  |

A FUNDAÇÃO disporá de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal com quantitativo compatível com o perfil das UBSs e com os serviços a serem prestados, obedecendo a normas ministeriais, à legislação vigente e às Resoluções dos Conselhos Profissionais.

Em situações de surtos ou epidemias, a FUNDAÇÃO redimensionará seu quadro de recursos humanos, conforme proposta orçamentária, para atendimento da demanda, com os ajustes financeiros, se necessários, contemplados em termo aditivo.

## 12.0 História Dr. Luiz Gaetani

Nascido em Ribeirão Preto em lar modesto de imigrantes, aos sete de janeiro de 1930, o médico Luiz Gaetani empenhou-se ao máximo à sua cidade:

- Implantou Serviço de Ortopedia da Beneficência Portuguesa
- Por 38 anos comandou o departamento médico do Botafogo FC
- Foi por 27 anos presidente da Orquestra Sinfônica;
- Foi idealizador da Casa do Vovó e da Casa da Amizade e comandou as equipes que as construíram
- Foi Secretário da Saúde (1990/ 1992)
- Foi vereador, e atuou no ramo imobiliário.



Luiz Gaetani

Exerceu medicina por aproximadamente 60 anos. Formado em Curitiba em 1954, estagiou como residente por dois anos no Hospital dos Servidores Públicos Federais do Rio de Janeiro, tendo participado da equipe que operou (com sucesso) o famoso jogador Bauer do São Paulo FC.

Foi agraciado com o título de cidadão emérito, além de laureado pelo Conselho Regional de Medicina com o diploma de Boa Conduta ética profissional.

Faleceu em 04 de maio de 2015, deixando um legado e excepcionais lembranças pelos relevantes serviços prestados ao Município.

## 13.0 Contratos de Gestão (resumo da transição contratual)

**Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL.**

Rua Tamandaré, nº 434– Bairro Campos Elíseos.

Cep: 14085-070 – Ribeirão Preto. CNPJ: 13.370.183/0001-89.

### Contrato Anterior: 001/2019

Período de Vigência: De 01 de janeiro a 16 maio de 2024

12º Plano de Trabalho / Termo de Rerratificação: assinado em 04 de dezembro de 2023.

Pelo contrato **001/2019 e 12º Plano de Trabalho**, o montante de orçamento econômico-financeiro da UBS, , para o período de 05 (cinco) meses, foi estimado em até R\$ 1.897.508,23 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e três reais e oito centavos), para o custeio das atividades da UBS, os quais foram distribuídos percentualmente nos termos indicados no “Quadro 1 do plano de trabalho”, em parte fixa e parte variável, sendo o valor variável definido conforme desempenho no atingimento das metas estabelecidas.

Valor previsto para prestação dos serviços do Contrato de Gestão, com distribuição percentual para efeito de desconto vinculado às metas de Produção e Qualidade.

| Item                                                |                         | Valor Mensal de Janeiro a Abril de 2024 | Valor Mensal Maio de 2024 | Valor Máximo Janeiro a Maio de 2024 – Recurso Federal |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|
| 1. Prestação de serviços de atenção básica em saúde | Parte fixa (80%)        | R\$ 330.045,90                          | R\$ 165.022,97            | R\$ 1.485.206,58                                      |
|                                                     | Parte variável (20%)    | R\$ 82.511,48                           | R\$ 41.255,74             | Até R\$ 371.301,65                                    |
| 2. Recurso Complementar*                            | Totalidade dos recursos | -                                       | -                         | Até R\$ 40.654,85                                     |
| Total                                               |                         | R\$ 412.557,38                          | R\$ 206.278,71            | Até R\$ 1.897.163,08                                  |

\* Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portarias GMMS nº 1.135 16/08/2023, nº 1.355 de 27/09/2023, nº 1.446 de 28/09/2023, nº 1.677 de 26/10/2023 e suas atualizações.

**Contrato Vigente: 031/2024** - (De maio a dezembro de 2024)

**Unidades Básicas de Saúde - Unificado**

**UBS Prof. Zeferino Vaz (ZEF) e UBS Dr. Luiz Gaetani (CRI).**

00º Plano de Trabalho - Assinado em 02 de abril de 2024.

e 1º Termo de Rerratificação assinado em 03 de junho de 2024.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/05/2024 A 30/04/2025**

Para o **Contrato Vigente: 031/2024** – “contrato **Unificado das UBS**”, o montante de orçamento econômico-financeiro da UBS Quintino I, para o período de 12 (doze) meses, referente de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025, é estimado em até R\$ 5.051.283,36 (cinco milhões, cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), e será distribuído percentualmente nos termos indicados no “Quadro 1 do plano de trabalho”, para efeito de cálculo de descontos dos Indicadores de Quantitativos e Qualidade, quando cabível.

| CONTRATO DE GESTÃO  | CUSTEIO MENSAL (R\$) | PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$)    |
|---------------------|----------------------|------------------------------------------|--------------------------|----------------------|
| UBS CRISTO REDENTOR | 412.557,38           | 8.382,90                                 | 420.940,28               | 5.051.283,36         |
| UBS QUINTINO I      | 421.999,06           | 9.925,83                                 | 431.924,89               | 5.183.098,68         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>834.556,44</b>    | <b>18.308,73</b>                         | <b>852.865,17</b>        | <b>10.234.382,04</b> |

Com distribuição percentual para efeito de desconto vinculado às metas de Produção e Qualidade.

| UBS CRISTO REDENTOR                                 |                         | Custo Mensal de 01 de Maio de 2024 a 30 de Abril de 2025 | Custo Anual – Recurso Federal |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 1. Prestação de serviços de atenção básica em saúde | Parte fixa (80%)        | R\$ 330.045,90                                           | R\$ 3.960.550,85              |
|                                                     | Parte variável (20%)    | R\$ 82.511,48                                            | Até R\$ 990.137,71            |
| <b>Subtotal</b>                                     |                         | <b>R\$ 412.557,38</b>                                    | <b>Até R\$ 4.950.688,56</b>   |
| 2. Recurso Complementar*                            | Totalidade dos recursos | R\$ 8.382,90                                             | Até R\$ 100.594,80            |
| <b>Total Geral</b>                                  |                         | <b>R\$ 420.940,28</b>                                    | <b>Até R\$ 5.051.283,36</b>   |

\* Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portarias GM/MS nº 1.135 16/08/2023, nº 1.355 de 27/09/2023, nº 1.446 de 28/09/2023, nº 1.677 de 26/10/2023 e suas atualizações.

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO PREVISTO PARA O ANO DE 2024

**Contrato Anterior: 001/2019: De 01 de janeiro a 16 maio de 2024**

| 2024 – Recurso Vinculado Federal |                             |                                 |
|----------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| Meses                            | Custeio                     | Custeio - Recurso Complementar* |
| Janeiro                          | Até R\$ 412.557,38          | Até R\$ 8.130,97                |
| Fevereiro                        | Até R\$ 412.557,38          | Até R\$ 8.130,97                |
| Março                            | Até R\$ 412.557,38          | Até R\$ 8.130,97                |
| Abril                            | Até R\$ 412.557,38          | Até R\$ 8.130,97                |
| Maio**                           | Até R\$ 206.278,71          | Até R\$ 8.130,97                |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>Até R\$ 1.856.508,23</b> | <b>Até R\$ 40.654,85</b>        |
| <b>TOTAL GERAL</b>               | <b>Até R\$ 1.897.163,08</b> |                                 |

\* Recursos da assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

\*\* Período de vigência até 16/05/2024.

### Contrato Unificado das UBS: 031/2024: de maio a dezembro de 2024

| Ano  | Mês      | UBS CRISTO REDENTOR       |                                         |                |
|------|----------|---------------------------|-----------------------------------------|----------------|
|      |          | Custeio - Recurso Federal | Custeio – Recurso Complementar Federal* | Subtotal       |
|      | Maio     | Até 412.557,38            | Até 8.382,90                            | Até 420.940,28 |
| 2024 | Junho    | Até 412.557,38            | Até 8.382,90                            | Até 420.940,28 |
|      | Julho    | Até 412.557,38            | Até 8.382,90                            | Até 420.940,28 |
|      | Agosto   | Até 412.557,38            | Até 8.382,90                            | Até 420.940,28 |
|      | Setembro | Até 412.557,38            | Até 8.382,90                            | Até 420.940,28 |
|      | Outubro  | Até 412.557,38            | Até 8.382,90                            | Até 420.940,28 |
|      | Novembro | Até 412.557,38            | Até 8.382,90                            | Até 420.940,28 |
|      | Dezembro | Até 412.557,38            | Até 8.382,90                            | Até 420.940,28 |

### 14.0 Programação de Atividades a serem realizadas

A FUNDAÇÃO será responsável pela execução dos serviços de assistência à saúde na atenção básica, tal como definido no Contrato de Gestão, nas seguintes áreas conforme cronograma:

#### Contrato Anterior: 001/2019: De 01 de janeiro a 16 maio de 2024

| Atividade                                         | 2024 |     |     |     |      |     |     |     |     |     |     |     |
|---------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|                                                   | Jan  | Fev | Mar | Abr | Mai* | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| 1 - Consultas de Especialidades Adulto e Infantil | x    | x   | x   | x   | x    |     |     |     |     |     |     |     |
| 2 – Acolhimento de demanda espontânea             | x    | x   | x   | x   | x    |     |     |     |     |     |     |     |
| 3 – Procedimentos de enfermagem                   | x    | x   | x   | x   | x    |     |     |     |     |     |     |     |
| 4 – Assistência farmacêutica                      | x    | x   | x   | x   | x    |     |     |     |     |     |     |     |
| 5 – Demais serviços para a manutenção da UBS      | x    | x   | x   | x   | x    |     |     |     |     |     |     |     |

\*Período de vigente até 16/05/2024.

| Atividade                                             | UBS CRISTO REDENTOR E UBS QUINTINO I |     |     |     |     |     |     |     |      |     |     |     |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|
|                                                       | 2024                                 |     |     |     |     |     |     |     | 2025 |     |     |     |
|                                                       | MAI                                  | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN  | FEV | MAR | ABR |
| 1 - Consultas de Especialidades Adulto e Infantil     | x                                    | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x    | x   | x   | x   |
| 2 – Acolhimento de demanda espontânea                 | x                                    | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x    | x   | x   | x   |
| 3 – Procedimentos de enfermagem                       | x                                    | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x    | x   | x   | x   |
| 4 – Assistência farmacêutica                          | x                                    | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x    | x   | x   | x   |
| 5 – Demais serviços para a manutenção da UBS          | x                                    | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x    | x   | x   | x   |
| 6 – Equipe Consultório de Rua (e-CR) – UBS Quintino I | x                                    | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x    | x   | x   | x   |

1 – Consultas de Especialidades: atendimentos de consultas médicas (clínica geral, ginecologia e obstetrícia e pediatria, de enfermagem e de odontologia) para adultos e crianças.

2 – Acolhimento de demanda espontânea: acolhimento de todos os pacientes.

3 – Procedimentos de enfermagem: medicação, vacinação, curativos, coleta de materiais e exames laboratoriais etc.

4 – Assistência farmacêutica: dispensação de medicamentos.

5 – Demais serviços para a manutenção da UBS: serviços de limpeza e higienização, portaria, segurança etc.

6 – Equipe Consultório de Rua – eCR: ações e atividades realizadas para a população em situação de rua pela eCR.

As vacinas, insulinas, medicamentos padronizados produzidos pela farmácia municipal e outros medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Estado da Saúde serão disponibilizados pela SECRETARIA.

**Atendimento Médico:** A equipe de profissionais médicos na Atenção Básica será composta das especialidades clínica médica, ginecologia/obstetrícia e pediatria, projetando, com carga horária semanal mínima de 20 horas semanais para cada profissional, projetando, no mínimo, 03 consultas médicas por hora, para cada especialidade.

A equipe deverá ter a carga horária distribuída de forma a garantir a presença de pelo menos um profissional médico em todo o período de funcionamento da UBS.

A agenda deverá oferecer um número mínimo de consultas, conforme especificado no item XIV.1.2. Na especialidade clínica médica, as consultas serão distribuídas entre consulta saúde (CS) e acolhimento (AI); na especialidade pediatria, entre caso novo puericultura (CP), retorno puericultura (RP), consulta saúde (CS) e acolhimento (AI); e na especialidade ginecologia e obstetrícia as consultas serão divididas entre caso novo (CN), retorno (RT), pré-natal, atendimento de puerpério e acolhimentos (AI).

O acolhimento da demanda espontânea deverá ser adotado como prática de toda equipe de saúde, garantindo o melhor aproveitamento das agendas. O agendamento deverá seguir da Secretaria Municipal da Saúde sobre a matéria.

Os atendimentos médicos deverão estar em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes da SECRETARIA e as agendas médicas deverão ser disponibilizadas no sistema Hygiaweb. Todos os atendimentos deverão ser registrados com evolução no sistema Hygiaweb ou

outro a ser definido pela SECRETARIA. As prescrições de medicamentos devem estar de acordo com a Portaria SMS 58/2010 ou outra que vier a substituí-la, conforme regulamentação da Secretaria Municipal da Saúde.

A equipe deve possuir qualificação técnica e treinamento para assistir pacientes nas diversas condições mórbidas da atenção básica bem como pacientes em estado grave, com risco iminente de perda de vida, com avaliação rápida, estabilização, realização dos primeiros atendimentos, observação e regulação no sistema Hygiaweb e no TRUE. A equipe do serviço que regula o caso é responsável pelo paciente até a transferência do paciente para a unidade definida pelo serviço de regulação. Compete ao serviço que encaminha o caso, acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), visando garantir a segurança e o não agravamento do quadro em virtude do deslocamento. O serviço que regula o caso deve aguardar a chegada do SAMU, mesmo que seja horário de fechamento da unidade, com presença de médico e enfermeiro.

Os encaminhamentos para outras especialidades e para exames especializados deverão ser realizados via sistema definido pelo Complexo Regulador e coordenação de saúde mental da SECRETARIA.

Os exames de patologia clínica necessários à elucidação diagnóstica cuja amostra é sangue deverão ser solicitados pela equipe de Atenção Básica e serão processados no Laboratório Municipal sob responsabilidade da SECRETARIA. Exames de patologia clínica cuja a amostra não é sangue serão realizados sob a responsabilidade do laboratório da FUNDAÇÃO. Demais exames complementares deverão ser solicitados via Complexo Regulador da SECRETARIA.

**Atendimento de Enfermagem:** O atendimento de enfermagem deverá ser realizado por equipe de profissionais composta por, no mínimo, 02 (dois) enfermeiro para a UBS Quintino I e 04 (quatro) para a UBS

Cristo Redentor, com número de auxiliares e/ou técnicos de enfermagem suficiente para atender à demanda, em conformidade com o dimensionamento apresentado pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN, e não ficando nenhum horário descoberto durante o período de funcionamento da UBS.

Os enfermeiros deverão fornecer uma agenda para atendimento semanal com consultas para cada enfermeiro, conforme item XIV.1.2. Os técnicos e/ou auxiliares de enfermagem deverão realizar as atividades relacionadas à vacina, coleta de material para análises clínicas, curativos, medicações, pré e pós consulta, dentre outras atividades relacionadas à função, sob supervisão dos enfermeiros.

Deverá ser realizado o acolhimento da demanda espontânea, com classificação dos sinais de alerta, consulta de enfermagem, orientação de pré e pós-consulta e demais procedimentos inerentes da área e realização de visitas domiciliares, organização de grupos de educação em saúde e atividades de vigilância epidemiológica.

Os atendimentos de enfermagem deverão estar em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes da SECRETARIA. Todos os atendimentos devem ser registrados com evolução no sistema Hygiaweb ou outro a ser definido pela SECRETARIA.

**Vacinação:** A sala de vacina funciona no mesmo período de atividades da unidade de saúde para atendimento de vacinação à população, com exceção dos períodos de campanhas de vacinação instituídas pelos órgãos de gestão do SUS nas quais a FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia manterá a equipe mobilizada para a sua realização.

**Assistência Farmacêutica:** A FUNDAÇÃO deverá garantir a dispensação dos medicamentos necessários aos atendimentos da unidade e para atender às prescrições de medicamentos, principalmente da população da área de abrangência da UBS. A equipe deverá ser composta por 02 farmacêuticos e 02 auxiliares de farmacêutico, com pelo menos 01 (um) farmacêutico e 02 auxiliares de farmacêutico durante todo o período de funcionamento da unidade.

A dispensação deverá ocorrer nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00m às 19h00m na UBS Cristo Redentor e das 07h00m às 17h00m na UBS Quintino I.

O farmacêutico deverá realizar atendimentos farmacêuticos agendados e de demanda espontânea da população residente na área de abrangência das UBSs, fazer o controle de estoque e a programação de medicamentos, mantendo toda a movimentação registrada no sistema Hygiaweb ou outro disponibilizado pela SECRETARIA, e também visitas domiciliares, atividades de grupo ou outras atividades previstas para a atenção básica, enquanto parte da equipe assistencial, com metas de atendimento estabelecidas no presente plano de trabalho, visando à prevenção de problemas relacionados aos medicamentos, a otimização da terapia medicamentosa, melhoria da adesão e a promoção do uso racional de medicamentos.

**Medicamentos:** A SECRETARIA será responsável pela aquisição dos medicamentos em número e quantidade suficiente, em acordo com a padronização da Secretaria Municipal da Saúde, constante da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender a demanda

interna e externa de medicamentos na Atenção Básica, prioritariamente dos moradores da área de abrangência da UBS.

As vacinas, insulinas, insumos para o auto monitoramento de diabetes, medicamentos padronizados produzidos pela farmácia municipal e outros medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Estado da Saúde serão disponibilizados pela CONTRATANTE.

**Atendimento Odontológico:** A equipe para atendimento odontológico deve ser composta por 02 (dois) cirurgiões dentistas e 02 (dois) auxiliares de consultório dentário, para atender usuários agendados e a demanda espontânea de urgência e emergência da UBS.

Os encaminhamentos para especialidades odontológicas deverão ser realizados por meio do sistema Hygiaweb, seguindo os protocolos da SMS, por meio do complexo regulador. O funcionamento do serviço é nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, com agenda disponível de 07 (sete) consultas por profissional para cada 04 horas de atividade e 10 (dez) consultas por profissional para cada 06 horas de atividade.

A agenda deverá ser oferecida com o mínimo de oferta de vagas, conforme especificado no item XIV.1.2, sendo distribuídas em vagas de caso novo (CN), retorno odontologia (OD) e acolhimento (AI), conforme as necessidades da população da área de abrangência da UBS. O acolhimento da demanda espontânea deverá ser adotado como prática de toda equipe de saúde, garantindo o melhor aproveitamento das agendas de atendimento odontológico.

**Atendimento Intensivo ao Tabagista:** O atendimento intensivo para o tabagista será realizado por equipe multiprofissional credenciada no Centro de Referência ao Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD.

A equipe será composta por, no mínimo, 02 profissionais de nível superior, sendo obrigatoriamente um deles profissional médico, capacitados pelo CRATOD, que enviará para a Coordenadoria de Doenças Crônicas Não Transmissíveis relatório quadrimestral do número de pacientes tabagistas tratados no serviço, conforme modelo preconizado pelo CRATOD.

## 15.0 Especificações dos Serviços Administrativos e Apoio da UBS

A FUNDAÇÃO será responsável pela disponibilização de todos os serviços administrativos e de apoio que possibilitam o funcionamento pleno da UBSs, tal como definido no Contrato de Gestão, nas seguintes áreas:

**Serviço de Portaria:** O Serviço de Portaria será composto com pelo menos um profissional habilitado e capacitado para atender às necessidades do setor, durante todo o período de funcionamento das UBSs.

**Serviço de Segurança:** A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia, disponibilizará pelo menos um profissional habilitado e capacitado de segurança não armada, 24 horas por dia, para preservação do patrimônio a ela cedido e a proteção dos trabalhadores e dos usuários.

**Serviço de Recepção:** O serviço de recepção será composto com pelo menos um profissional habilitado e capacitado para atender às necessidades do setor, durante todo o período de funcionamento das UBSs.

**Serviço de Limpeza e Higienização:** O serviço de limpeza será composto com pelo menos um profissional habilitado e capacitado para atender às necessidades do setor de limpeza e higienização. Este serviço deverá garantir a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene em toda a estrutura predial da UBS, inclusive mobiliário, vidros, paredes, teto e portas com disponibilização de mão-de-obra especializada, treinada, devidamente uniformizada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos suficientes para atender a demanda do serviço. A realização do serviço de limpeza e higienização deverá ser em conformidade com as normas vigentes.

Durante a execução do objeto, a CONTRATADA deverá obedecer a Norma Regulamentadora nº 32 - NR-32, especialmente em relação ao Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes - PPA com materiais perfuro cortantes como previsto no Anexo III, redação dada pela Portaria nº 1748/11, bem como realizar capacitação/treinamento mensal para todos os funcionários, cuja programação inclua, minimamente, informações relativas à princípios de higiene pessoal, risco biológico, risco químico, sinalização, rotulagem, EPI, EPC e procedimentos em situações de emergência, antes do início da prestação dos serviços e, continuamente, durante a execução contratual, sendo que a comprovação da capacitação deve ser mantida no local de trabalho, tudo em observância aos itens 32.8.1 e 32.8.1.1 da NR32 do Ministério do Trabalho.

As técnicas de limpeza e soluções a serem utilizadas neste serviço, observarão o disposto na Portaria n.º 2616, de 12/05/98, do Ministério da Saúde; Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies, Ministério da Saúde de 2012 e Manual de Controle de Infecção Hospitalar do Ministério da Saúde – 1985; ou outros que vierem a substituí-los.

As técnicas e procedimentos com os resíduos de serviços de saúde deverão seguir a Resolução ANVISA RDC 222 / 2018 e GRSS da SMS. A Limpeza da UBS deve seguir as normas técnicas recomendadas pela Comissão de Controle de Infecção, principalmente, com respeito ao treinamento, reciclagem e supervisão sistemática do pessoal, relatório de ocorrências e demais determinações.

**Esterilização:** O serviço de esterilização garantirá as atividades inerentes ao reprocessamento global dos dispositivos reutilizáveis, em acordo com as legislações vigentes. A FUNDAÇÃO garantirá a logística e os materiais médicos, odontológicos e de enfermagem esterilizados e em número suficiente para atender às demandas do serviço, respeitando a legislação em vigor.

**Rouparia e Lavanderia:** A FUNDAÇÃO garantirá o processamento da rouparia do enxoval das UBSs e os serviços de lavanderia, garantindo a logística e a lavagem adequada (enxoval contaminado e não contaminado), de toda a rouparia oriunda dos serviços das UBSs.

**Serviço de gases medicinais:** A FUNDAÇÃO garantirá a alimentação de rede de oxigênio, ar comprimido medicinal e vácuo clínico.

**Exames Laboratoriais:** A FUNDAÇÃO se responsabilizará pelos exames de fezes, urina, culturas e baciloscopia TB e Hanseníase. Exames de bioquímica, hematológicos, sorologias e hormônios e imunológicos necessários à elucidação diagnóstica e solicitados pela equipe de Atenção Primária serão processados no Laboratório Municipal sob responsabilidade da SECRETARIA. A rotina de exames laboratoriais deverá ser realizada em sua plenitude em acordo com o protocolo da Secretaria Municipal da Saúde.

**Almoxarifado:** A FUNDAÇÃO realizará a aquisição, o abastecimento, a logística e o controle de todos os materiais e insumos médicos, odontológicos e de enfermagem, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais de escritório, de limpeza e suprimentos de informática (computadores, impressoras, toner, etc.) necessários ao pleno funcionamento das UBSs. Os impressos padronizados na atenção básica são abastecidos pelo almoxarifado da SMS.

**Manutenção de Equipamentos em Geral e Mobiliário:** A FUNDAÇÃO realizará a manutenção

corretiva e preventiva de todos os equipamentos em geral e mobiliários das UBSs, o que inclui as calibrações periódicas dos equipamentos médico-hospitalares. A FUNDAÇÃO poderá implementar ou repor os mobiliários hospitalares e equipamentos em planejamento prévio com a SECRETARIA.

**Manutenção Predial:** A FUNDAÇÃO realizará a manutenção corretiva e preventiva de toda a estrutura

predial, como pintura, portas, vidros, troca de lâmpadas, encanamentos, elétrica, entre outros, inclusive da área externa e do estacionamento, realizando a roçada e mantendo a jardinagem.

**Serviço de transporte:** A FUNDAÇÃO garantirá o transporte dos profissionais para a realização de visitas domiciliares de, no mínimo, uma vez por semana, para população da área de abrangência das UBSs por este tipo de atendimento, em conformidade com as diretrizes de Atenção Básica e do Serviço de Atenção Domiciliar.

**Uniformes dos trabalhadores e equipamentos de proteção individual:** A FUNDAÇÃO disponibilizará os uniformes em número suficiente para os trabalhadores das unidades, utilizando a identificação visual, conforme determinada pelo Ministério da Saúde ou pela SECRETARIA. Também providenciará todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários e em número suficiente para todas as atividades da equipe.

**Apoio administrativo:** A FUNDAÇÃO garantirá os responsáveis técnicos para as áreas médica, enfermagem, farmácia e odontologia, um coordenador administrativo e gerente local para execução de serviços de coordenação, gerência geral e interlocução entre a FUNDAÇÃO e a SECRETARIA, além de equipe responsável para faturamento, compras, recursos humanos, apoio jurídico e atividades de educação permanente.

## 16.0 Organização das Diferentes Atividades Assistenciais das UBS

O fluxo é realizado a partir do primeiro atendimento do usuário, com a identificação das suas necessidades de saúde e avaliação do nível de complexidade, por meio do estado clínico do paciente.

**Acolhimento da Demanda Espontânea:** Os trabalhadores encarregados de escutar as demandas que surgem espontaneamente (sem agendamento prévio) têm a capacidade de analisá-las (identificando sinais de alerta e analisando vulnerabilidade), conhecem a oferta de cuidado existente

nas UBSs e na rede municipal de saúde, dialogam com outros profissionais, visando promover o máximo de resolutividade das necessidades do paciente, com os recursos disponíveis no momento, em acordo com o protocolo de atendimento da demanda espontânea na atenção básica, instituído pela SECRETARIA.

**Protocolos:** Será obrigatório à implantação e implementação de protocolos para todos os serviços, bem como rotinas de trabalho da UBS, seguindo os protocolos estabelecidos pela SECRETARIA e/ou pelo Ministério da Saúde. A SECRETARIA realizará treinamento/capacitação prévia à equipe para a devida utilização dos protocolos exigidos.

**Vigilância Epidemiológica:** A FUNDAÇÃO realizará a notificação de casos suspeitos de doenças e agravos de notificação compulsórias normatizadas pelo Ministério da Saúde, como também das doenças e agravos de interesse estadual e municipal. Também realizará as ações de vigilância sentinela para doenças e agravos normatizadas pelo Ministério da Saúde, CVE-SP e pela vigilância epidemiológica municipal.

## 17.0 Gestão da Qualidade dos Serviços Prestados

A FUNDAÇÃO implementará um plano de qualidade dos serviços prestados atuando sobre os seguintes aspectos:

**Comissões Atuantes:** A FUNDAÇÃO manterá, obrigatoriamente, as comissões de ética médica e de enfermagem e terá, pelo menos, um representante participando nas seguintes comissões da SECRETARIA: Avaliação de Prontuários, Controle de Infecção e Segurança do Paciente.

**Educação Permanente:** A FUNDAÇÃO apresentará Plano de Educação Permanente, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde (cursos, treinamentos, etc.), visando capacitar continuamente as equipes das UBSs, atendendo as convocações ou convites da Secretaria Municipal de Saúde e da Diretoria Regional de Saúde de Ribeirão Preto – DRS XIII para cursos e palestras.

### Gerenciamento de Resíduos Sólidos:

As UBSs integrarão o plano de gerenciamento resíduos sólidos da FUNDAÇÃO.

**Sistemas de Informação no Serviço:** Compete à FUNDAÇÃO conhecer e utilizar os Sistemas de Informação (Sistemas Hygiaweb, SIRESP, e-SUS e outros sistemas utilizados pela SECRETARIA), que compreendem o mecanismo de coleta, processamento, análise e transmissão da informação necessária para se planejar, organizar, operar e avaliar os serviços de saúde, garantindo a fidedignidade das bases de dados e a plena utilização das mesmas.

A SECRETARIA oferecerá treinamento prévio para uso dos sistemas exigidos. Os sistemas de Informação de Saúde preconizados pelo Ministério da Saúde são fundamentais para o acompanhamento dos indicadores de saúde, além daqueles adotados pelo Município para a coleta e processamento de dados em áreas não atendidas a contento pelas soluções oficiais.

A base de dados de cadastro, composta pelos sistemas disponibilizados pelo DATASUS, a saber: o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, que caracteriza a especialização e base de produção de cada unidade; o CNS – Cadastro Nacional de Saúde, que identifica univocamente os usuários e profissionais do SUS, além das diversas tabelas que compõem a base constitui-se importante ferramenta gerencial; e o SIA/SUS – Sistema de Informação Ambulatorial oferece informações para o gerenciamento através do registro das atividades produzidas nas unidades de saúde.

É de responsabilidade da FUNDAÇÃO a coleta e a transmissão de dados para os diferentes níveis hierárquicos do Sistema Municipal de Saúde nos prazos e nos fluxos locais acordados para a alimentação dos sistemas, assim como análise das informações produzidas e da qualidade dos registros nas fichas de atendimento, fichas de investigações epidemiológicas, declaração de óbito e nascidos vivos.

É responsabilidade da FUNDAÇÃO a emissão de relatório de avaliação dos atendimentos e procedimentos realizados no Serviço, avaliação da qualidade de preenchimento das Fichas de atendimento, avaliação da demanda dos atendimentos por UBS, bem como o fluxo de pessoas atendidas e número de atendimentos por pessoa, de forma a utilizar os dados como ferramenta gerencial e de gestão local, permitindo a discussão dos dados a partir dos fluxos de articulação.

**Cadastros dos Profissionais de Saúde:** A FUNDAÇÃO manterá o cadastro atualizado dos profissionais à SECRETARIA, a qualquer tempo e duração do Contrato.

O cadastro terá no mínimo os dados constantes do CNS do DATASUS, além de:

- a) Dados pessoais;
- b) Endereço domiciliar;
- c) Fotografia digitalizada;

- d) Cópia do Diploma de Formação de entidade reconhecida pelo MEC e Conselho Regional de Classe, quando couber;
- e) Residência médica reconhecida pelo MEC ou título de especialista na área para as funções de médico ginecologista ou pediatra.
- f) Assinatura de ciência do responsável pela FUNDAÇÃO; g) Exames Médicos Periódicos.

**A Boa Prática Clínica:** Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clínica são:

- a) Orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Qualificação dos profissionais;
- c) Utilização de registros de atendimento clínico;
- d) Consenso entre os profissionais dos serviços sobre diagnóstico, tratamento e condições de referência;
- e) Perfil de prescrição de medicamentos;
- f) Autoavaliação assistencial pelos profissionais;
- g) Avaliação externa da prática assistencial.

### **Licença de Funcionamento e Alvará de Vistoria do corpo de Bombeiros (AVCB)**

A FUNDAÇÃO irá providenciar e manterá atualizada a Licença de Funcionamento junto à Vigilância Sanitária. A SECRETARIA providenciará o Auto de Vistoria o Corpo de Bombeiro das UBSs o qual deverá ser mantido vigente e atualizado pela FUNDAÇÃO.

### **DA ATENÇÃO AO USUÁRIO**

A atenção ao usuário é fundamentada no respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário e observando rigorosamente os termos do **Estatuto das Pessoas com Deficiência, do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.**

A FUNDAÇÃO realizará a implantação de serviço de atenção ao usuário informatizado, de maneira a permitir a produção de relatórios necessária para o seguimento dos índices de qualidade deste Contrato, contando com, no mínimo, as seguintes atribuições:

1. Apresentar as informações necessárias aos usuários sobre o funcionamento da unidade e serviços;
2. Atender e facilitar efetivamente as sugestões e reclamações dos usuários;
3. Tratar de forma individualizada e personalizada os usuários;
4. Dar resposta às reclamações/sugestões realizadas pelos usuários;
5. Favorecer a boa comunicação entre profissionais de saúde e demais profissionais e os usuários;
6. Captar a percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde, através de pesquisa de satisfação;
7. Fornecer relatório do atendimento prestado, quando solicitado;
8. Manter integração com a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.
9. Pesquisa de satisfação do usuário.

## 18.0 Indicadores e Metas Contratualizados

Tem como objeto gerenciar, operacionalizar e executar as ações dos Serviços de Assistência à saúde na Unidade Básica de Saúde Prof. Dr. Zeferino Vaz - UBS Quintino I, em consonância com os princípios, normas e os objetivos constitucionais e legais do Sistema Único de Saúde - SUS e diretrizes da Secretaria da Saúde do Município de Ribeirão Preto, garantindo a assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos usuários do SUS, com consequente e organizada referência para os diversos níveis de atenção.

O acompanhamento das metas será feito mensalmente pela Secretaria. E trimestralmente, os representantes da Fundação Hospital Santa Lydia e Secretaria, em reunião documentada em ata, farão a consolidação dos resultados no período e a avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretivas conforme o Plano de Trabalho e Termo de Rerratificação vigente.

**Contrato Vigente: 031/2024 -** (De maio a dezembro de 2024)

**Unidades Básicas de Saúde - Unificado**

**UBS Prof. Zeferino Vaz (ZEF) e UBS Dr. Luiz Gaetani (CRI).**

00º Plano de Trabalho - Assinado em 02 de abril de 2024.

e 01º Termo de Rerratificação assinado em 03 de junho de 2024.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/05/2024 A 30/04/2025**



## DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

As UBSs serão avaliadas e fiscalizadas pelos fiscais definidos para cada serviço de atenção primária que compõe o plano de trabalho vigente.

Os processos de fiscalização e acompanhamento serão direcionados pela Resolução nº 02/2023 que disciplina os procedimentos técnicos e operacionais de acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução dos ajustes firmados com instituições no âmbito da SECRETARIA Municipal de Saúde – SMS de Ribeirão Preto e outras providências.

O acompanhamento das metas para cada UBS será feito mensalmente pela SECRETARIA e avaliação a cada três meses. Trimestralmente, os representantes da FUNDAÇÃO e da SECRETARIA, em reunião documentada em ata, farão a consolidação dos resultados no período e a avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretivas.

A partir dos resultados obtidos, serão aplicados os critérios da tabela de valoração das metas (abaixo) sobre a fração variável respectiva da UBS (20% do valor total do contrato).

| UBS CRISTO REDENTOR |                         |                                                          |                                            |
|---------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Faixas de Pontuação | Percentual da pontuação | Percentual do Valor que será repassado da parte variável | Valor que será repassado da parte variável |
| 405 a 450 pontos    | ≥90 a 100%              | 100%                                                     | 82.511,48                                  |
| 383 a 404 pontos    | ≥85 e <90%              | 90%                                                      | 74.260,33                                  |
| 360 a 382 pontos    | ≥80 e <85%              | 80%                                                      | 66.009,18                                  |
| 338 a 359 pontos    | ≥75 e <80%              | 75%                                                      | 61.883,61                                  |
| 315 a 337 pontos    | ≥70 e <75%              | 50%                                                      | 41.255,74                                  |
| 270 a 314 pontos    | ≥60 e <70%              | 25%                                                      | 20.627,87                                  |
| 269 pontos ou menos | <60%                    | Zero                                                     | 0,00                                       |

O valor total a ser pago mensalmente será constituído de **parte fixa e parte variável**, respectivamente aos percentuais de 80% e 20%.

Compreende-se como a **parte fixa** os custos estimados para cada serviço de pronto atendimento que compõe este plano de trabalho, aqueles vinculados às despesas a serem arcadas com o desenvolvimento dos objetivos cada serviço de pronto atendimento, tais como despesas operacionais de gerenciamento de recursos humanos, fornecedores de produtos e serviços e outras decorrentes do exercício da atividade. Não estão compreendidas na parte fixa e, portanto, não serão pagas despesas com assessorias e consultas de qualquer natureza.

Compreendem-se como **parte variável** aos recursos financeiros vinculados à qualidade dos serviços prestados, tendo como base o cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas para cada unidade de pronto atendimento.

## 19.0 Indicadores e Metas

As avaliações foram realizadas trimestralmente. A Comissão de Acompanhamento é responsável pela análise e comprovação do desempenho que consiste na média final da pontuação das metas apuradas nos três meses de acordo com o percentual de cumprimento das metas.

Pela média apurada por trimestre, considerando as alterações no **Contrato Vigente: 031/2024** (De maio a dezembro de 2024) e nos Termos de Rerratificação, vejamos;

- No 1º trimestre a unidade atingiu 420 pontos de 450 possíveis, correspondendo a 93% de desempenho, se enquadrando na faixa de 100% do valor de repasse.
- No 2º trimestre a unidade atingiu 420 pontos de 450 possíveis, correspondendo a 93% de desempenho, se enquadrando na faixa de 100% do valor de repasse.
- No 3º trimestre a unidade atingiu 430 pontos de 450 possíveis, correspondendo a 96% de desempenho, se enquadrando na faixa de 100% do valor de repasse.
- No 4º trimestre a unidade atingiu 427 pontos de 450 possíveis, correspondendo a 95% de desempenho, se enquadrando na faixa de 100% do valor de repasse.

| Avaliação Trimestral 2024 |           |            |         |
|---------------------------|-----------|------------|---------|
| Trim.                     | Pontuação | Desempenho | Repasse |
| 1º                        | 420       | 93%        | 100%    |
| 2º                        | 420       | 93%        | 100%    |
| 3º                        | 430       | 96%        | 100%    |
| 4º                        | 427       | 95%        | 100%    |

Sendo possível visualizarmos separadamente por indicadores, conforme a sequência de dados.

## 19.1 Indicadores de Acompanhamento

Para o ano de 2024, a Unidade apresenta o indicador de acompanhamento mensal lançada no sistema Hygiaweb conforme os dados a seguir.

Indicador semestral

A partir de 01/05/2024 Plano de Trabalho Unificado das UBS - 031/2024

| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR.LUIZ GAETANI (Cristo Redentor) |                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                 |         |           |       |       |      |       |       |        |          |         |          |          |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------|-----------|-------|-------|------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|
| Item                                                      | Indicador                                                                                                                                                                                    | Fórmula de cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fonte                           | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| 1                                                         | Percentual de cadastros atualizados no sistema Hygiaweb pela UBS                                                                                                                             | Número de cadastros atualizados X 100 / Número de usuários que passaram pela UBS                                                                                                                                                                                                                                                              | Sistemas Hygiaweb               | 100%    | 100%      | 59%   | 73%   | 118% | 100%  | 79%   | 130%   | 81%      | 80%     | 80%      | 80%      |
| 2*                                                        | Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada | Número de crianças que completaram 12 meses de idade, no quadrimestre avaliado, com 3ª doses aplicadas de poliomielite inativada e pentavalente / número de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 12 meses de idade no quadrimestre avaliado.                                                                   | Sistema SINASC                  | 90%     | 90%       | 90%   | 90%   | 90%  | 90%   | 77%   | 87%    | 87%      | 98%     | 98%      | 98%      |
| 3 **                                                      | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil (PAB)                                                                                                  | ( Número de famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil com perfil saúde residentes na área de abrangência da UBS acompanhadas pela atenção básica na última vigência do ano/ Número total de família residentes na área de abrangência da UBS beneficiária do programa Auxílio Brasil com perfil saúde na última vigência do ano)* 100 | Sistema Auxílio Brasil na Saúde | 0%      | 92%       | 62%   | 71%   | 87%  | 91%   | 94%   | 94%    | 94%      | 94%     | 87%      | 89%      |
| 4                                                         | Cobertura de acompanhamento dos marcadores de consumo alimentar do SISVAN                                                                                                                    | Número de indivíduos com avaliação do consumo alimentar no SISVAN nos últimos 12 meses / número de indivíduos atendidos em consulta agendada na atenção básica nos últimos 12 meses                                                                                                                                                           | BIE SISVAN                      | 109%    | 69%       | 90%   | 109%  | 92%  | 73%   | 94%   | 77%    | 95%      | 95%     | 76%      | 96%      |

\* Indicador avaliado anualmente no mês de fevereiro

\*\* Indicador avaliado semestralmente nos meses de julho e janeiro

## 19.2 Indicadores Qualitativos

Para o ano de 2024 a unidade atingiu uma média anual de 308 pontos e performando na média de 93% nesse grupo de indicadores.

Contrato Antigo : 001/2019

Contrato Antigo : 001/2019 (de janeiro a abril 2024)

| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR.LUIZ GAETANI - 2024 |                                                                                                                            |                 |              |                                                                                                                                                                   |                                             |                                |                   |         |       |           |       |        |       |              |           |        |       |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|---------|-------|-----------|-------|--------|-------|--------------|-----------|--------|-------|
| Item                                           | Indicador                                                                                                                  | Meta Trimestral | Meta Mensal  | Fórmula de cálculo                                                                                                                                                | Fonte                                       | Índice realizado               | Pontuação         | JANEIRO | Pont. | FEVEREIRO | Pont. | MARÇO  | Pont. | 1º TRIMESTRE | Pontuação | ABRIL  | Pont. |
| 1                                              | Número de atividades de educação permanente/educação continuada/lista de presença de cursos/certificados.                  | 3 atividades    | 1 atividade  | Número de atividades de educação permanente realizadas                                                                                                            | Lista de presença dos cursos e capacitações | 3<br>2<br>≤ 1                  | 10<br>5<br>0      | 4       | 10    | 4         | 10    | 4      | 10    | 12           | 10        | 3      | 10    |
| 2                                              | Número de atividades educativas junto à comunidade                                                                         | 9 atividades    | 3 atividades | Número de grupos de educação em saúde oferecidos a população e registrada na ficha de atividade coletiva (e- SUS) itens 4 ou 5                                    | Sistema Hygiaweb                            | 9<br>6 a 8<br>4 a 5<br>≤ 3     | 10<br>5<br>3<br>0 | 3       | 10    | 2         | 10    | 3      | 10    | 8            | 5         | 2      | 5     |
| 3                                              | Número de Atividades do Programa Saúde do Escolar-PSE realizadas nas escolas pactuadas ou 01 escola da área de abrangência | 2               |              | Número de atividades do PSE realizadas nas escolas pactuadas ou 01 escola da área de abrangência e lançadas na ficha de atividade coletiva (e- SUS), no trimestre | Sistema Hygiaweb                            | ≥ 2<br>1<br>0                  | 10<br>5<br>0      | 0       | 0     | 0         | 0     | 2      | 10    | 2            | 10        | 0      | 0     |
| 4                                              | Número de reuniões do comitê gestor da unidade                                                                             | 3 reuniões      | 1 reunião    | Número de reuniões realizadas do comitê gestor da unidade                                                                                                         | Atas das reuniões do comitê gestor          | 3<br>2<br>≤ 1                  | 10<br>5<br>0      | 1       | 10    | 1         | 10    | 1      | 10    | 3            | 10        | 1      | 10    |
| 5                                              | Número de reuniões do conselho Local de Saúde                                                                              | 3 reuniões      | 1 reunião    | Número de reuniões realizadas do conselho local de saúde                                                                                                          | Atas das reuniões do Conselho               | 3<br>2<br>≤ 1                  | 10<br>5<br>0      | 0       | 0     | 0         | 0     | 0      | 0     | 0            | 0         | 0      | 0     |
| 6                                              | Percentual de Absenteísmo em consulta médica na UBS                                                                        | 30%             | 30%          | Número de faltas às consultas médicas agendadas na UBS X 100 / total de agendamentos no período, não incluindo agenda bloqueada ou atendimento coletivo           | Sistema Hygiaweb                            | ≤ 30<br>> 30 a ≤ 35 %<br>> 35% | 15<br>5<br>0      | 28,00%  | 15    | 24,54%    | 15    | 24,70% | 15    | 26%          | 15        | 24,00% | 15    |

Contrato Antigo : 001/2019

Contrato Antigo : 001/2019 (de janeiro a abril 2024)

## UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR.LUIZ GAETANI - 2024

| Item                                 | Indicador                                                                                                                                                                                             | Meta Trimestral | Meta Mensal | Fórmula de cálculo                                                                                                                                                                                                                                         | Fonte                                     | Índice realizado                                 | Pontuação          | JANEIRO    | Pont. | FEVEREIRO  | Pont. | MARÇO      | Pont. | 1º TRIMESTRE | Pontuação  | ABRIL  | Pont.      |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------|------------|-------|------------|-------|------------|-------|--------------|------------|--------|------------|
| 7                                    | Percentual de Absenteísmo em consulta odontológica na UBS                                                                                                                                             | 30%             | 30%         | Número de faltas às consultas odontológicas agendadas na UBS X 100 / total de agendamentos no período, não incluindo agenda bloqueada ou atendimento coletivo                                                                                              | Sistemas Hygiaweb e e-SUS                 | ≤ 30%<br>> 30 a ≤35%<br>> 35%                    | 15<br>5<br>0       | 33,00%     | 5     | 30,53%     | 5     | 28,86%     | 15    | 31%          | 5          | 28,00% | 15         |
| 8                                    | Cobertura de crianças menores de 01 ano(SUS) agendadas na clínica do bebê                                                                                                                             | 80%             | 80%         | Número de crianças menores de 01 ano (SUS) agendadas na clínica do bebê nos últimos 12 meses X100 / número total de crianças menores de 01 ano cadastradas na UBS nos últimos 12 meses                                                                     | Sistema hygiaweb/ Programa SISCRIANÇA     | ≥ 80%<br>≥60% e <79%<br>≥40% e <60%<br>< 40%     | 15<br>10<br>5<br>0 | 100%       | 15    | 100%       | 15    | 100%       | 15    | 100%         | 15         | 100%   | 15         |
| 9                                    | Percentual de gestantes com atendimento odontológico realizado                                                                                                                                        | 70%             | 70%         | Número de gestantes que realizaram tratamento odontológico no Programa Meu Bem Querer x 100 / número total de gestantes cadastradas no pré-natal na UBS                                                                                                    | Sistema e - Gestor                        | ≥ 70%<br>≥ 65% e < 70%<br>≥ 60% e < 65%<br>< 60% | 20<br>10<br>5<br>0 | 85%        | 20    | 86%        | 20    | 69%        | 10    | 80%          | 20         | 76%    | 20         |
| 10                                   | Percentual de pré-natal do parceiro na UBS (Procedimento: 03.01.01.023-4- consulta pré natal do parceiro)                                                                                             | 75%             | 75%         | Número de procedimentos de consulta pré natal do parceiro X 100 / número total de gestantes que iniciaram tratamento no trimestre anterior                                                                                                                 | Sistema Hygiaweb                          | ≥ 75%<br>≥65% e <75%<br>≥60% e <65%<br>< 60%     | 15<br>10<br>5<br>0 | 80%        | 15    | 87%        | 15    | 74%        | 10    | 80%          | 15,0       | 100%   | 15         |
| 11                                   | Percentual de encaminhamentos para as especialidades indeferidos pelo Complexo Regulador por inadequação dos protocolos de encaminhamento X 100 / número total de encaminhamentos realizados pela UBS | 5%              | 5%          | Número de encaminhamentos indeferidos pelo Complexo Regulador por inadequação dos protocolos de encaminhamento X 100 / número total de encaminhamentos realizados pela UBS                                                                                 | Sistemas Hygiaweb / Complexo Regulador    | ≤ 5%<br>> 5% a 8%<br>> 8 %                       | 15<br>5<br>0       | 2,59%      | 15    | 1,12%      | 15    | 2,00%      | 15    | 2%           | 15         | 1,00%  | 15         |
| 12                                   | Cobertura da 1ª consulta do recém-nascido residentes na área de abrangência da UBS até o 5º dia de vida ( médico ou enfermeiro)                                                                       | 78%             | 78%         | [Número de Recém- nascidos SUS residentes na área de abrangência da UBS com a 1ª consulta realizada ( médico ou enfermeiro) até o 5º dia de vida x 100 ]/ total de recém-nascidos residentes na área de abrangência da UBS cadastrados.                    | Sistema hygiaweb/ Programa SISCRIANÇA     | ≥78%<br>≥73% e < 78<br>≥68% e < 73<br>< 68%      | 20<br>10<br>5<br>0 | 87%        | 20    | 79%        | 20    | 82%        | 20    | 86%          | 20         | 83%    | 20         |
| 13                                   | Cobertura de Puérperas atendidas no puerpério imediato (até o 10º dia) com o enfermeiro                                                                                                               | 80%             | 80%         | [Número de Puérperas SUS residentes na área de abrangência da UBS com a consulta de puerpério imediato realizada com enfermeiro até o 10º dia pós - parto X 100 ]/ total de puérperas residentes na área de abrangência da UBS cadastradas                 | Sistema Programa SISCRIANÇA               | ≥80%<br>≥50% e < 80%<br>≥ 20% e < 50%<br>< 20%   | 20<br>10<br>5<br>0 | 91%        | 20    | 85%        | 20    | 85%        | 20    | 87%          | 20         | 100%   | 20         |
| 14                                   | Cobertura de Puérperas atendidas até o 42º dia pós- parto (Procedimento: 03.01.01.012-9- Consulta Puerperal)                                                                                          | 75%             | 75%         | Número de procedimentos de consulta puerperal registrados para mulheres com parto no período compreendido até 42 dias antes do início do trimestre e 42 dias antes do final do trimestre/ número de mulheres cadastradas na UBS com parto no mesmo período | Sistema hygiaweb/ Programa SISCRIANÇA     | ≥75%<br>≥65 e < 75%<br>≥ 50% e < 65%<br>< 50%    | 15<br>10<br>5<br>0 | 77%        | 15    | 50%        | 5     | 86%        | 15    | 71%          | 10         | 71%    | 10         |
| 15                                   | Número de casos novos de sífilis congênita                                                                                                                                                            | 0               | 0           | Número absoluto de casos de sífilis congênita de residentes na área de abrangência da UBS, conformenotificação do Comitê de Transmissão Vertical de Sífilis                                                                                                | Comitê de Transmissão Vertical de Sífilis | 0<br>≥ 1                                         | 15<br>0            | 0          | 15    | 0          | 15    | 0          | 15    | 0            | 15         | 0      | 15         |
| 16*                                  | Percentual de exames de mamografia realizados em mulheres cadastradas na UBS de 50 a 69 anos                                                                                                          | 50%             | 50%         | Número dos exames de mamografia realizados em mulheres cadastradas na UBS de 50 anos a 69 anos X 100 / população da mesma faixa etária na área de abrangência da UBS                                                                                       | Sistema hygiaweb/ Tabnet Siscan           | ≥ 50%<br>≥ 45% e < 50%<br>≥ 40% e < 45%<br>< 40% | 20<br>10<br>5<br>0 | 112%       | 20    | 140%       | 20    | 104%       | 20    | 119%         | 20         | 160%   | 20         |
| 17*                                  | Percentual de exames de mamografias solicitadas em mulheres cadastradas na UBS de 50 a 69 anos                                                                                                        | 60%             | 60%         | Número dos exames de mamografia solicitados em mulheres cadastradas na UBS de 50 anos a 69 anos X 100 / população da mesma faixa etária na área de abrangência da UBS.                                                                                     | Sistema hygiaweb/ Tabnet Siscan           | ≥ 60%<br>≥ 53 e < 60%<br>≥ 48 e < 53%<br>< 48%   | 20<br>10<br>5<br>0 | 68%        | 20    | 200%       | 20    | 65%        | 20    | 111%         | 20         | 508%   | 20         |
| 18                                   | Cobertura de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.                                                                                                                     | 40%             | 40%         | Número dos exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 anos a 64 anos X 100 /população residente na área de abrangência da UBS dividido por 3                                                                                                | Sistema hygiaweb/ Tabnet Siscan           | ≥ 40%<br>≥ 30% e < 40%<br>≥ 20% e < 30%<br>< 20% | 15<br>10<br>5<br>0 | 95%        | 15    | 60%        | 15    | 81%        | 15    | 79%          | 15         | 76%    | 15         |
| 19                                   | Percentual de rastreamento do pé diabético                                                                                                                                                            | 70%             | 70%         | Número de exame do pé diabético X 100/ número de pessoas com diabetes mellitus identificadas /4                                                                                                                                                            | Sistema hygiaweb/ e - Gestor              | ≥ 70%<br>≥ 50% e < 69%<br>≥ 30% e < 49%<br>< 30% | 20<br>10<br>5<br>0 | 71%        | 20    | 71%        | 20    | 67%        | 10    | 70%          | 20         | 92%    | 20         |
| 20**                                 | Percentual de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada e solicitada no semestre                                                                                                       | 50%             | 50%         | Número de diabéticos com solicitação de HbA1c e consulta nos últimos 6 meses X 100 / número total de diabéticos identificados                                                                                                                              | Sistema hygiaweb/ e - Gestor              | ≥ 50%<br>≥ 35% e < 50%<br>≥ 25% e < 35%<br>< 25% | 20<br>10<br>5<br>0 | 86%        | 20    | 85%        | 20    | 86%        | 20    | 86%          | 20         | 86%    | 20         |
| 21**                                 | Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida e consulta em cada semestre                                                                                                            | 50%             | 50%         | Número de hipertensos com pressão arterial aferida e consulta nos últimos 6 meses x100 / Número total de hipertensos identificados                                                                                                                         | Sistema e- Gestor                         | ≥ 50%<br>≥ 35% e <50%<br>≥ 25% e < 35%<br>< 25%  | 20<br>10<br>5<br>0 | 92%        | 20    | 92%        | 20    | 82%        | 20    | 92%          | 20         | 92%    | 20         |
| <b>Pontuação máxima no trimestre</b> |                                                                                                                                                                                                       |                 |             |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |                                                  | <b>330</b>         | <b>300</b> |       | <b>290</b> |       | <b>295</b> |       |              | <b>300</b> |        | <b>300</b> |

\* A fiscalização poderá considerar meta cumprida se no trimestre anterior a meta foi cumprida 50% maior que o solicitado

\*\* Indicadores avaliados com base no último quadrimestre disponível no e-SUS.

2023.06.27-0012019-10-plano-de-trabalho.pdf

No 1º trimestre – 300 pontos de 330 possíveis, obteve o desempenho de 91%

Na apuração geral do próximo quadro:

No 2º trimestre – 310 pontos de 330 possíveis, obteve o desempenho de 94%

No 3º trimestre – 310 pontos de 330 possíveis, obteve o desempenho de 94%

No 4º trimestre – 315 pontos de 330 possíveis, obteve o desempenho de 94%

Média anual de 308 pontos e com desempenho médio de 93% para o ano de 2024.

## UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR.LUIZ GAETANI - 2024

| Item                          | Indicador                                                                                                                                                 | Fórmula de cálculo                                                                                                                                                                                                                                         | Fonte                                       | Meta Trimestral | Índice realizado                                  | Pontuação          | 2º TRIMESTRE | Pontuação | 3º TRIMESTRE | Pontuação | 4º TRIMESTRE | Pontuação |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------|--------------------|--------------|-----------|--------------|-----------|--------------|-----------|
| 1                             | Número de atividades de educação permanente/educação continuada/Lista de presença de cursos/certificados.                                                 | Número de atividades de educação permanente realizadas                                                                                                                                                                                                     | Lista de presença dos cursos e capacitações | 3 atividades    | 3<br>2<br>≤ 1                                     | 10<br>5<br>0       | 8            | 10        | 5            | 10        | 10           | 10        |
| 2                             | Número de atividades educativas junto à comunidade                                                                                                        | Número de grupos de educação em saúde oferecidos a população e registrada na ficha de atividade coletiva (e- SUS) itens 4 ou 5                                                                                                                             | Sistema Hygiaweb                            | 9 atividades    | 9<br>6 a 8<br>4 a 5<br>≤ 3                        | 10<br>5<br>3<br>0  | 9            | 10        | 9            | 10        | 10           | 10        |
| 3                             | Número de Atividades do Programa Saúde do Escolar -PSE realizadas nas escolas pactuadas ou 01 escola da área de abrangência                               | Número de atividades do PSE realizadas nas escolas pactuadas ou 01 escola da área de abrangência e lançadas na ficha de atividade coletiva (e- SUS), no trimestre                                                                                          | Sistema Hygiaweb                            | 1 atividade     | ≥ 1<br>0                                          | 10<br>0            | 2            | 10        | 0            | 0         | 1            | 10        |
| 4                             | Número de reuniões do comitê gestor da unidade                                                                                                            | Número de reuniões realizadas do comitê gestor da unidade                                                                                                                                                                                                  | Atas das reuniões do comitê gestor          | 3 reuniões      | 3<br>2<br>≤ 1                                     | 10<br>5<br>0       | 3            | 10        | 3            | 10        | 1            | 10        |
| 5                             | Número de reuniões do conselho Local de Saúde                                                                                                             | Número de reuniões realizadas do conselho local de saúde                                                                                                                                                                                                   | Atas das reuniões do Conselho               | 3 reuniões      | 3<br>2<br>≤ 1                                     | 10<br>5<br>0       | 0            | 0         | 0            | 0         | 2            | 10        |
| 6                             | Percentual de Absenteísmo em consulta médica na UBS                                                                                                       | Número de faltas às consultas médicas agendadas na UBS X 100 / total de agendamentos no período, não incluindo agenda bloqueada ou atendimento coletivo                                                                                                    | Sistema Hygiaweb                            | 30%             | ≤ 30<br>> 30 a ≤ 35 %<br>> 35%                    | 15<br>5<br>0       | 26,33%       | 15        | 25,62%       | 15        | 26,47%       | 15        |
| 7                             | Percentual de Absenteísmo em consulta odontológica na UBS                                                                                                 | Número de faltas às consultas odontológicas agendadas na UBS X 100 / total de agendamentos no período, não incluindo agenda bloqueada ou atendimento coletivo                                                                                              | Sistemas Hygiaweb e e- SUS                  | 30%             | ≤ 30%<br>> 30 a ≤ 35%<br>> 35%                    | 15<br>5<br>0       | 29,67%       | 15        | 25,73%       | 15        | 24,72%       | 15        |
| 8                             | Cobertura de crianças menores de 01 ano(SUS) agendadas na clínica do bebê                                                                                 | Número de crianças menores de 01 ano (SUS) agendadas na clínica do bebê nos últimos 12 meses X100 / número total de crianças menores de 01 ano cadastradas na UBS nos últimos 12 meses                                                                     | Sistema hygiaweb/ Programa SISCRIANÇA       | 80%             | ≥ 80%<br>≥ 60% e < 79%<br>≥ 40% e < 60%<br>< 40%  | 15<br>10<br>5<br>0 | 100%         | 15        | 100%         | 15        | 94%          | 15        |
| 9                             | Percentual de gestantes com atendimento odontológico realizado                                                                                            | Número de gestantes que realizaram tratamento odontológico no Programa Meu Bem Querer x 100 / número total de gestantes cadastradas no pré-natal na UBS                                                                                                    | Sistema e - Gestor                          | 70%             | ≥ 70%<br>≥ 65% e < 70%<br>≥ 60% e < 65%<br>< 60%  | 20<br>10<br>5<br>0 | 78%          | 20        | 81%          | 20        | 81%          | 20        |
| 10                            | Percentual de pré-natal do parceiro na UBS (Procedimento: 03.01.01.023-4- consulta pré natal do parceiro)                                                 | Número de procedimentos de consulta pré natal do parceiro X 100 / número total de gestantes que iniciaram tratamento no trimestre anterior                                                                                                                 | Sistema Hygiaweb                            | 60%             | ≥ 60%<br>≥ 50% e < 60%<br>≥ 45% e < 50%<br>< 45%  | 15<br>10<br>5<br>0 | 86%          | 15        | 80%          | 15        | 79%          | 15        |
| 11                            | Percentual de encaminhamentos para as especialidades indeferidos pelo Complexo Regulador por inadequação dos protocolos de encaminhamento                 | Número de encaminhamentos indeferidos pelo Complexo Regulador por inadequação dos protocolos de encaminhamento X 100 / número total de encaminhamentos realizados pela UBS                                                                                 | Sistemas Hygiaweb / Complexo Regulador      | 5%              | ≤ 5%<br>> 5% a 8%<br>> 8 %                        | 15<br>5<br>0       | 1,67%        | 15        | 2,67%        | 15        | 3%           | 15        |
| 12                            | Cobertura da 1ª consulta do recém-nascido residentes na área de abrangência da UBS até o 5º dia de vida (médico ou enfermeiro)                            | [Número de Recém-nascidos SUS residentes na área de abrangência da UBS com a 1ª consulta realizada (médico ou enfermeiro) até o 5º dia de vida x 100] / total de recém-nascidos residentes na área de abrangência da UBS cadastrados.                      | Sistema hygiaweb/ Programa SISCRIANÇA       | 78%             | ≥ 78%<br>≥ 73% e < 78<br>≥ 68% e < 73<br>< 68%    | 20<br>10<br>5<br>0 | 87%          | 20        | 91%          | 20        | 89%          | 20        |
| 13                            | Cobertura de Puérperas atendidas no puerpério imediato (até o 10º dia) com o enfermeiro                                                                   | [Número de Puérperas SUS residentes na área de abrangência da UBS com a consulta de puerpério imediato realizada com enfermeiro até o 10º dia pós - parto X 100] / total de puérperas residentes na área de abrangência da UBS cadastradas                 | Sistema Programa SISCRIANÇA                 | 80%             | ≥ 80%<br>≥ 50% e < 80%<br>≥ 20% e < 50%<br>< 20%  | 20<br>10<br>5<br>0 | 97%          | 20        | 93%          | 20        | 96%          | 20        |
| 14                            | Cobertura de Puérperas atendidas até o 42º dia pós- parto (Procedimento: 03.01.01.012-9- Consulta Puerperal)                                              | Número de procedimentos de consulta puerperal registrados para mulheres com parto no período compreendido até 42 dias antes do início do trimestre e 42 dias antes do final do trimestre/ número de mulheres cadastradas na UBS com parto no mesmo período | Sistema hygiaweb/ Programa SISCRIANÇA       | 75%             | ≥ 75%<br>≥ 65 e < 75%<br>≥ 50 % e < 65%<br>< 50%  | 15<br>10<br>5<br>0 | 57%          | 5         | 84%          | 15        | 73%          | 10        |
| 15                            | Número de casos novos de sífilis congênita                                                                                                                | Número absoluto de casos de sífilis congênita de residentes na área de abrangência da UBS, conformenotificação do Comitê de Transmissão Vertical de Sífilis                                                                                                | Comitê de Transmissão Vertical de Sífilis   | 0               | 0<br>≥ 1                                          | 15<br>0            | 0            | 15        | 0            | 15        | 0            | 15        |
| 16*                           | Percentual de exames de mamografia realizados em mulheres cadastradas na UBS de 50 a 69 anos                                                              | Número dos exames de mamografia realizados em mulheres cadastradas na UBS de 50 anos a 69 anos X 100 / população da mesma faixa etária na área de abrangência da UBS                                                                                       | Sistema hygiaweb/ Tabnet Siscan             | 50%             | ≥ 50%<br>≥ 45% e < 50%<br>≥ 40% e < 45%<br>< 40%  | 20<br>10<br>5<br>0 | 121%         | 20        | 58%          | 20        | 192%         | 20        |
| 17*                           | Percentual de exames de mamografias solicitadas em mulheres cadastradas na UBS de 50 a 69 anos                                                            | Número dos exames de mamografia solicitados em mulheres cadastradas na UBS de 50 anos a 69 anos X 100 / população da mesma faixa etária na área de abrangência da UBS.                                                                                     | Sistema hygiaweb/ Tabnet Siscan             | 60%             | ≥ 60%<br>≥ 53 e < 60%<br>≥ 48 e < 53%<br>< 48%    | 20<br>10<br>5<br>0 | 271%         | 20        | 85%          | 20        | 140%         | 20        |
| 18                            | Cobertura de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos. X 100 /população residente na área de abrangência da UBS dividido por 3 | Número dos exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 anos a 64 anos X 100 /população residente na área de abrangência da UBS dividido por 3                                                                                                | Sistema hygiaweb/ Tabnet Siscan             | 40%             | ≥ 40%<br>≥ 30 % e < 40%<br>≥ 20% e < 30%<br>< 20% | 15<br>10<br>5<br>0 | 82%          | 15        | 75%          | 15        | 89%          | 15        |
| 19                            | Percentual de rastreamento do pé diabético                                                                                                                | Número de exame do pé diabético X 100/ número de pessoas com diabetes mellitus identificadas /4                                                                                                                                                            | Sistema hygiaweb/ e e- Gestor               | 70%             | ≥ 70%<br>≥ 50 % e < 69%<br>≥ 30% e < 49%<br>< 30% | 20<br>10<br>5<br>0 | 81%          | 20        | 65%          | 20        | 62%          | 10        |
| 20**                          | Percentual de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada e solicitada no semestre                                                           | Número de diabéticos com solicitação de HbA1c e consulta nos últimos 6 meses X 100 / número total de diabéticos identificados                                                                                                                              | Sistema hygiaweb/ e e- Gestor               | 50%             | ≥ 50%<br>≥ 35% e < 50%<br>≥ 25% e < 35%<br>< 25%  | 20<br>10<br>5<br>0 | 86%          | 20        | 86%          | 20        | 87%          | 20        |
| 21**                          | Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida e consulta em cada semestre                                                                | Número de hipertensos com pressão arterial aferida e consulta nos últimos 6 meses x100 / Número total de hipertensos identificados                                                                                                                         | Sistema e- Gestor                           | 50%             | ≥ 50%<br>≥ 35% e < 50%<br>≥ 25% e < 35%<br>< 25%  | 20<br>10<br>5<br>0 | 92%          | 20        | 93%          | 20        | 93%          | 20        |
| Pontuação máxima no trimestre |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |                 |                                                   | 330                |              | 310       |              | 310       |              | 315       |

## 19.3 Indicadores Quantitativos (Oferta e Produção)

### 19.3.1 Oferta (1º trimestre/2024)

| Especialidade           | % média da meta de oferta mensal | Pontuação | % média da meta de oferta 1º Trimestre | Pontuação |
|-------------------------|----------------------------------|-----------|----------------------------------------|-----------|
| Clínico Geral           | ≥100%                            | 10        | 112%                                   | 10        |
|                         | ≥ 95 a < 100%                    | 5         |                                        |           |
|                         | < 95%                            | 0         |                                        |           |
|                         |                                  |           |                                        |           |
| Ginecologista /Obstetra | ≥100%                            | 10        | 107%                                   | 10        |
|                         | ≥ 95 a < 100%                    | 5         |                                        |           |
|                         | < 95%                            | 0         |                                        |           |
|                         |                                  |           |                                        |           |
| Pediatra                | ≥100%                            | 10        | 114%                                   | 10        |
|                         | ≥ 95 a < 100%                    | 5         |                                        |           |
|                         | < 95%                            | 0         |                                        |           |
|                         |                                  |           |                                        |           |
| Enfermagem              | ≥100%                            | 10        | 115%                                   | 10        |
|                         | ≥ 95 a < 100%                    | 5         |                                        |           |
|                         | < 95%                            | 0         |                                        |           |
|                         |                                  |           |                                        |           |
| Odontologia             | ≥100%                            | 10        | 111%                                   | 10        |
|                         | ≥ 95 a < 100%                    | 5         |                                        |           |
|                         | < 95%                            | 0         |                                        |           |
|                         |                                  |           |                                        |           |
| Farmácia                | ≥100%                            | 10        | 100%                                   | 10        |
|                         | ≥ 95 a < 100%                    | 5         |                                        |           |
|                         | < 95%                            | 0         |                                        |           |
|                         |                                  |           |                                        |           |
| Pontuação máxima        |                                  | 60        |                                        | 60        |

No 1º trimestre a unidade atingiu 60 pontos de 60 possíveis na apuração da oferta, desempenhando 100%.

### 19.3.2 Produção (1º trimestre/2024)

| Especialidade           | % média da meta de atendimento mensal | Pontuação | % média da meta de Atendimento 1º Trimestre | Pontuação |
|-------------------------|---------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|-----------|
| Clínico Geral           | ≥95% a 100%                           | 10        | 116%                                        | 10        |
|                         | ≥90 a <95%                            | 7         |                                             |           |
|                         | ≥85 a <90                             | 5         |                                             |           |
|                         | ≤84%                                  | 0         |                                             |           |
| Ginecologista /Obstetra | ≥95% a 100%                           | 10        | 103%                                        | 10        |
|                         | ≥90 a <95%                            | 7         |                                             |           |
|                         | ≥85 a <90                             | 5         |                                             |           |
|                         | ≤84%                                  | 0         |                                             |           |
| Pediatra                | ≥95% a 100%                           | 10        | 115%                                        | 10        |
|                         | ≥90 a <95%                            | 7         |                                             |           |
|                         | ≥85 a <90                             | 5         |                                             |           |
|                         | ≤84%                                  | 0         |                                             |           |
| Enfermagem              | ≥95% a 100%                           | 10        | 95%                                         | 10        |
|                         | ≥90 a <95%                            | 7         |                                             |           |
|                         | ≥85 a <90                             | 5         |                                             |           |
|                         | ≤84%                                  | 0         |                                             |           |
| Odontologia             | ≥95% a 100%                           | 10        | 118%                                        | 10        |
|                         | ≥90 a <95%                            | 7         |                                             |           |
|                         | ≥85 a <90                             | 5         |                                             |           |
|                         | ≤84%                                  | 0         |                                             |           |
| Farmácia                | ≥95% a 100%                           | 10        | 125%                                        | 10        |
|                         | ≥90 a <95%                            | 7         |                                             |           |
|                         | ≥85 a <90                             | 5         |                                             |           |
|                         | ≤84%                                  | 0         |                                             |           |
| Pontuação máxima        |                                       | 60        |                                             | 60        |

No 1º trimestre a unidade atingiu 60 pontos de 60 possíveis no indicador de produção e desempenhou 100%.

### 19.3.3 Oferta (2º, 3º e 4º trimestre/2024)

No 2º trimestre a unidade atingiu 60 pontos de 60 possíveis no indicador da oferta e desempenhou 100%.

No 3º trimestre a unidade atingiu 60 pontos de 60 possíveis no indicador da oferta e desempenhou 100%.

No 4º trimestre a unidade atingiu 57 pontos de 60 possíveis no indicador da oferta e desempenhou 95%.

| INDICADORES DE OFERTA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR.LUIZ GAETANI - 2024 (Cristo Redentor) |                                  |           |                                        |           |                                        |           |                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------|----------------------------------------|-----------|----------------------------------------|-----------|----------------------------------------|-----------|
| Especialidade                                                                            | % média da meta de Oferta mensal | Pontuação | % média da meta de Oferta 2º Trimestre | Pontuação | % média da meta de Oferta 3º Trimestre | Pontuação | % média da meta de Oferta 4º Trimestre | Pontuação |
| Clínico Geral                                                                            | ≥ 95 a < 100%                    | 10        | 120%                                   | 10        | 130%                                   | 10        | 122%                                   | 10        |
|                                                                                          | ≥ 90 a < 95%                     | 7         |                                        |           |                                        |           |                                        |           |
|                                                                                          | ≥ 85 a < 90%                     | 5         |                                        |           |                                        |           |                                        |           |
|                                                                                          | < 84 %                           | 0         |                                        |           |                                        |           |                                        |           |
| Genecologista /Obstetra                                                                  | ≥ 95 a < 100%                    | 10        | 155%                                   | 10        | 119%                                   | 10        | 93%                                    | 7         |
|                                                                                          | ≥ 90 a < 95%                     | 7         |                                        |           |                                        |           |                                        |           |
|                                                                                          | ≥ 85 a < 90%                     | 5         |                                        |           |                                        |           |                                        |           |
|                                                                                          | < 84 %                           | 0         |                                        |           |                                        |           |                                        |           |
| Pediatra                                                                                 | ≥ 95 a < 100%                    | 10        | 127%                                   | 10        | 126%                                   | 10        | 117%                                   | 10        |
|                                                                                          | ≥ 90 a < 95%                     | 7         |                                        |           |                                        |           |                                        |           |
|                                                                                          | ≥ 85 a < 90%                     | 5         |                                        |           |                                        |           |                                        |           |
|                                                                                          | < 84 %                           | 0         |                                        |           |                                        |           |                                        |           |
| Enfermagem                                                                               | ≥ 95 a < 100%                    | 10        | 112%                                   | 10        | 118%                                   | 10        | 129%                                   | 10        |
|                                                                                          | ≥ 90 a < 95%                     | 7         |                                        |           |                                        |           |                                        |           |
|                                                                                          | ≥ 85 a < 90%                     | 5         |                                        |           |                                        |           |                                        |           |
|                                                                                          | < 84 %                           | 0         |                                        |           |                                        |           |                                        |           |
| Odontologia                                                                              | ≥ 95 a < 100%                    | 10        | 120%                                   | 10        | 133%                                   | 10        | 120%                                   | 10        |
|                                                                                          | ≥ 90 a < 95%                     | 7         |                                        |           |                                        |           |                                        |           |
|                                                                                          | ≥ 85 a < 90%                     | 5         |                                        |           |                                        |           |                                        |           |
|                                                                                          | < 84 %                           | 0         |                                        |           |                                        |           |                                        |           |
| Farmácia                                                                                 | ≥ 95 a < 100%                    | 10        | 102%                                   | 10        | 120%                                   | 10        | 103%                                   | 10        |
|                                                                                          | ≥ 90 a < 95%                     | 7         |                                        |           |                                        |           |                                        |           |
|                                                                                          | ≥ 85 a < 90%                     | 5         |                                        |           |                                        |           |                                        |           |
|                                                                                          | < 84 %                           | 0         |                                        |           |                                        |           |                                        |           |
| Pontuação máxima                                                                         |                                  | 60        |                                        | 60        |                                        | 60        |                                        | 57        |

Em média em 2024 a UBS Cristo Redentor performou 98% de forma geral nesse indicador.

### 19.3.4 Produção (2º, 3º e 4º trimestre/2024)

No 2º trimestre a unidade atingiu 50 pontos de 60 possíveis no indicador da produção e desempenhou 83%.

No 3º trimestre a unidade atingiu 60 pontos de 60 possíveis no indicador da produção e desempenhou 100%.

No 4º trimestre a unidade atingiu 55 pontos de 60 possíveis no indicador da produção e desempenhou 92%.

| INDICADORES DE PRODUÇÃO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR.LUIZ GAETANI - 2024 (Cristo Redentor) |                                    |           |                                          |           |                                          |           |                                          |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------|------------------------------------------|-----------|------------------------------------------|-----------|------------------------------------------|-----------|
| Especialidade                                                                              | % média da meta de Produção mensal | Pontuação | % média da meta de Produção 2º Trimestre | Pontuação | % média da meta de Produção 3º Trimestre | Pontuação | % média da meta de Produção 4º Trimestre | Pontuação |
| Clínico Geral                                                                              | ≥ 95 a < 100%                      | 10        | 114%                                     | 10        | 125%                                     | 10        | 109%                                     | 10        |
|                                                                                            | ≥ 90 a < 95%                       | 7         |                                          |           |                                          |           |                                          |           |
|                                                                                            | ≥ 85 a < 90%                       | 5         |                                          |           |                                          |           |                                          |           |
|                                                                                            | < 84 %                             | 0         |                                          |           |                                          |           |                                          |           |
| Genecologista /Obstetra                                                                    | ≥ 95 a < 100%                      | 10        | 105%                                     | 10        | 110%                                     | 10        | 88%                                      | 5         |
|                                                                                            | ≥ 90 a < 95%                       | 7         |                                          |           |                                          |           |                                          |           |
|                                                                                            | ≥ 85 a < 90%                       | 5         |                                          |           |                                          |           |                                          |           |
|                                                                                            | < 84 %                             | 0         |                                          |           |                                          |           |                                          |           |
| Pediatra                                                                                   | ≥ 95 a < 100%                      | 10        | 125%                                     | 10        | 120%                                     | 10        | 111%                                     | 10        |
|                                                                                            | ≥ 90 a < 95%                       | 7         |                                          |           |                                          |           |                                          |           |
|                                                                                            | ≥ 85 a < 90%                       | 5         |                                          |           |                                          |           |                                          |           |
|                                                                                            | < 84 %                             | 0         |                                          |           |                                          |           |                                          |           |
| Enfermagem                                                                                 | ≥ 95 a < 100%                      | 10        | 84%                                      | 0         | 109%                                     | 10        | 106%                                     | 10        |
|                                                                                            | ≥ 90 a < 95%                       | 7         |                                          |           |                                          |           |                                          |           |
|                                                                                            | ≥ 85 a < 90%                       | 5         |                                          |           |                                          |           |                                          |           |
|                                                                                            | < 84 %                             | 0         |                                          |           |                                          |           |                                          |           |
| Odontologia                                                                                | ≥ 95 a < 100%                      | 10        | 115%                                     | 10        | 127%                                     | 10        | 119%                                     | 10        |
|                                                                                            | ≥ 90 a < 95%                       | 7         |                                          |           |                                          |           |                                          |           |
|                                                                                            | ≥ 85 a < 90%                       | 5         |                                          |           |                                          |           |                                          |           |
|                                                                                            | < 84 %                             | 0         |                                          |           |                                          |           |                                          |           |
| Farmácia                                                                                   | ≥ 95 a < 100%                      | 10        | 110%                                     | 10        | 169%                                     | 10        | 106%                                     | 10        |
|                                                                                            | ≥ 90 a < 95%                       | 7         |                                          |           |                                          |           |                                          |           |
|                                                                                            | ≥ 85 a < 90%                       | 5         |                                          |           |                                          |           |                                          |           |
|                                                                                            | < 84 %                             | 0         |                                          |           |                                          |           |                                          |           |
| Pontuação máxima                                                                           |                                    | 60        |                                          | 50        |                                          | 60        |                                          | 55        |

Em média em 2024 a UBS Cristo Redentor performou 93% de forma geral nesse indicador.

#### 19.4 Quadros de Valoração e de Pontuação 2024.

| Faixas de Pontuação | Percentual de Pontuação | Percentual do Valor que será repassado da parte variável |
|---------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------|
| 405 a 450 pontos    | ≥ 90 a 100%             | 100%                                                     |
| 383 a 404 pontos    | ≥ 85 e < 90%            | 90%                                                      |
| 360 a 382 pontos    | ≥ 80 e < 85%            | 80%                                                      |
| 338 a 359 pontos    | ≥ 75 e < 80%            | 75%                                                      |
| 315 a 337 pontos    | ≥ 70 e < 75%            | 50%                                                      |
| 270 a 314 pontos    | ≥ 60 e < 70%            | 25%                                                      |
| 269 pontos ou menos | < 60%                   | zero                                                     |

| UBS Cristo Redentor 2024 |           |         | Avaliação Trimestral 2024 |           |            |         |
|--------------------------|-----------|---------|---------------------------|-----------|------------|---------|
| Mês                      | Pontuação | Repasse | Trim.                     | Pontuação | Desempenho | Repasse |
| Janeiro                  | 405       | 100%    | 1°                        | 420       | 93%        | 100%    |
| Fevereiro                | 385       | 90%     |                           |           |            |         |
| Março                    | 407       | 100%    |                           |           |            |         |
| Abril                    | 420       | 100%    | 2°                        | 420       | 93%        | 100%    |
| >>>> Maio                | 384       | 90%     |                           |           |            |         |
| Junho                    | 400       | 90%     |                           |           |            |         |
| Julho                    | 407       | 100%    | 3°                        | 430       | 96%        | 100%    |
| Agosto                   | 395       | 90%     |                           |           |            |         |
| Setembro                 | 420       | 100%    |                           |           |            |         |
| Outubro                  | 430       | 100%    | 4°                        | 427       | 95%        | 100%    |
| Novembro                 | 415       | 100%    |                           |           |            |         |
| Dezembro                 | 419       | 100%    |                           |           |            |         |

Novo contrato Unificado

## 20.0 Eventos e Projetos FHSL/UBS Quintino I

### 20.1 Ouvidoria - Canais de comunicação e tratamento das informações.

Ouvidoria é um instrumento essencial de comunicação e participação do cidadão no aprimoramento dos serviços prestados pela Fundação à sociedade. Por meio do Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC) – Fala.ai, é assegurado a todos os interessados o direito de solicitar informações, registrar reclamações e sugestões, apontar problemas ou propor melhorias nos serviços oferecidos pela Fundação. Grande parte das demandas recebidas é proveniente do Sistema Ouvidor SUS.

O Sistema Ouvidor SUS é uma ferramenta informatizada que permite o registro e a categorização das manifestações, além de garantir o gerenciamento seguro dos dados gerados. Regulamentado pela **Portaria nº 729, de 29 de dezembro de 2020**, esse sistema foi desenvolvido especialmente para as Ouvidorias do SUS, sendo um importante instrumento para o processo de descentralização dessas unidades. Além de otimizar os fluxos de trabalho, proporciona autonomia para a criação de redes de relacionamento que agilizam os serviços em benefício do cidadão.

#### Canais de Atendimento da Ouvidoria

Além do Sistema Ouvidor SUS, a Ouvidoria da Fundação Hospital Santa Lydia recebe manifestações por meio dos seguintes canais:

- **E-mail:** As demandas podem ser encaminhadas para o e-mail oficial da Ouvidoria da FHSL (ouvidoria@hospitalsantalydia.com.br), bem como para os endereços fhsl.mqi@hospitalsantalydia.com.br e sac@hospitalsantalydia.com.br.
- SAM – 156 (Serviço de Atendimento ao Múncipe): Canal de comunicação entre a população e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
- Cartas manuscritas: Recebidas de forma anônima ou identificada.
- Secretaria Municipal da Saúde: Demandas encaminhadas diretamente pela SMS/PMRP.
- Portal da Transparência e site da FHSL:

<https://hospitalsantalydia.com.br/app/falaai/index.php>

[https://www.hospitalsantalydia.com.br/\\_media/noticias/2022/12/08/2022.12.08.prevencao\\_violencia\\_contra\\_a\\_mulher\\_fhsl.pdf](https://www.hospitalsantalydia.com.br/_media/noticias/2022/12/08/2022.12.08.prevencao_violencia_contra_a_mulher_fhsl.pdf)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <h3>Consulta</h3> <p>Escolha esta opção para verificar a situação do seu protocolo de comunicação.</p> <input type="text" value="Digite o protocolo"/> <p>O protocolo está disponível no comprovante de criação da sua comunicação.</p> <p><a href="#">+ Nova consulta</a></p> |  <h3>Denúncia</h3> <p><a href="#">+ Novo protocolo</a></p> <p>Escolha essa opção para comunicar a ocorrência de um ato ilícito ou uma irregularidade praticada pela Fundação.</p>               |  <h3>Reclamação</h3> <p><a href="#">+ Novo protocolo</a></p> <p>Escolha essa opção para demonstrar a sua insatisfação com um serviço prestado pela Fundação. Você pode fazer críticas, relatar ineficiência. Também se aplica aos casos de omissão na prestação um serviço.</p> |
|  <h3>Violência Contra a Mulher</h3> <p><a href="#">+ Novo protocolo</a></p> <p>Escolha essa opção se deseja denunciar algum tipo de Violência Contra a Mulher na prestação dos serviços da Fundação.</p>                                                                        |  <h3>Elogio</h3> <p><a href="#">+ Novo protocolo</a></p> <p>Escolha essa opção se você foi bem atendido ou está satisfeito com o atendimento recebido e deseja compartilhar com a Fundação.</p> |  <h3>Sugestão</h3> <p><a href="#">+ Novo protocolo</a></p> <p>Escolha essa opção se você tiver uma ideia ou proposta de melhoria na prestação dos serviços da Fundação e deseja compartilhar com a instituição.</p>                                                             |
|  <h3>Dúvida</h3> <p><a href="#">+ Novo protocolo</a></p> <p>Escolha essa opção se você tiver dúvidas sobre os serviços prestados pela Fundação.</p>                                                                                                                             |  <h3>Estatísticas</h3> <p>Escolha essa opção para acessar as estatísticas de atendimento.</p> <p><a href="#">Acessar estatísticas</a></p>                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

### **Normatização do Atendimento**

De forma simplificada, o usuário registra sua manifestação, a demanda é encaminhada ao setor competente, as providências são acompanhadas e o cidadão recebe os esclarecimentos necessários.

Após o registro, as comunicações são direcionadas aos órgãos e setores responsáveis, sendo o status da demanda atualizado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, permitindo o acompanhamento do cidadão pela plataforma.

O prazo máximo para a conclusão das demandas é estabelecido com base no teor da manifestação, de acordo com as seguintes prioridades:

- **Urgente:** até 15 dias
- **Alta:** até 30 dias
- **Média:** até 60 dias
- **Baixa:** até 90 dias

O prazo para conclusão é contado a partir da data de encaminhamento da demanda

### **Monitoramento e Estatísticas**

A Ouvidoria integra o Programa de Integridade da Fundação Hospital Santa Lydia e, conforme as atribuições previstas na Lei nº 13.460/2017, acompanha a prestação dos serviços, com o objetivo de garantir sua efetividade, propor melhorias e auxiliar na prevenção e correção de atos e procedimentos. Diante desse compromisso, a análise estatística das manifestações tem como finalidade monitorar o desempenho, identificar falhas e sugerir boas práticas para aprimorar os serviços prestados pela Fundação. Os dados coletados são organizados na planilha de controle de ouvidorias, abrangendo todas as dez unidades administradas pela FHSL. Esse fluxo de trabalho estrutura-se em três eixos principais:

1. Análise quantitativa
2. Análise qualitativa
3. Propostas de melhoria

### **Resolução de Demandas**

Todas as manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas dentro dos prazos estabelecidos. Após a apuração dos dados, constatou-se que, em 2024, o tempo médio de resolução das demandas registradas na plataforma **Fala.ai** foi de **7 dias**.

*(da abertura da ouvidoria no sistema Fala.ai até a conclusão da demanda no sistema)*

hospitalsantalydia.com.br/institucional/ouvidoria#estatisticas

MQInet - Versão 3.1 Arquivos - Nextcloud WhatsApp Início | Trello Portal da Transparê... Baixar o arquivo | iL...

**santa**lydia INSTITUCIONAL Processos Seletivos Licitações/Editais Unidades Transparência **Ouvidoria**



### Informações Úteis

Horário de Visita

Convênios

Dúvidas

### Radiologia

Resultados de Exames

### Laboratório

Resultados de Exames

## Ouvidoria

A ouvidoria é o instrumento de comunicação e participação do cidadão no aperfeiçoamento assegurado a todos os interessados o direito de solicitar informações, registrar reclamações

Através do botão abaixo é possível acessar o sistema de Ouvidoria da Fundação.

[Acessar](#)

## Normatização

Depois de registradas, as comunicações serão encaminhadas aos órgãos e setores responsáveis na plataforma. O prazo máximo para a CONCLUSÃO das demandas no sistema será estabelecido

- **Urgente** - até 15 dias;
- **Alta** - até 30 dias;
- **Média** - até 60 dias;
- **Baixa** - até 90 dias.

O prazo para conclusão será contado a partir da data de encaminhamento da demanda.

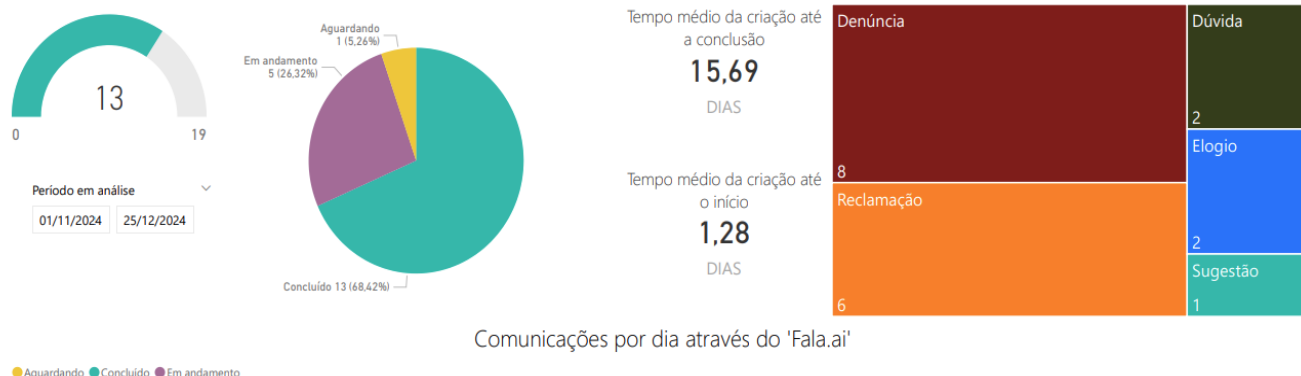
## Estatísticas

- [2025.02.01 - RELATÓRIO - Referência: 01/2025.](#)
- [2025.01.01 - RELATÓRIO - Referência: 12/2024.](#)
- [2024.12.01 - RELATÓRIO - Referência: 11/2024.](#)
- [2024.11.01 - RELATÓRIO - Referência: 10/2024.](#)
- [2024.10.01 - RELATÓRIO - Referência: 09/2024.](#)
- [2024.09.01 - RELATÓRIO - Referência: 08/2024.](#)
- [2024.08.01 - RELATÓRIO - Referência: 07/2024.](#)
- [2024.07.01 - RELATÓRIO - Referência: 06/2024.](#)
- [2024.06.01 - RELATÓRIO - Referência: 05/2024.](#)
- [2024.05.01 - RELATÓRIO - Referência: 04/2024.](#)
- [2024.04.01 - RELATÓRIO - Referência: 03/2024.](#)
- [2024.03.01 - RELATÓRIO - Referência: 02/2024.](#)
- [2024.02.01 - RELATÓRIO - Referência: 01/2024.](#)

Mensalmente disponibilizamos os resultados no Portal da Transparência

[https://www.hospitalsantalydia.com.br/\\_media/transparencia/institucional/2025.01.01-00-relatorio.ouvidoria.pdf](https://www.hospitalsantalydia.com.br/_media/transparencia/institucional/2025.01.01-00-relatorio.ouvidoria.pdf)

## Fala Ai : (Exemplo da Visão de Nov e Dez)



## 20.2 Publicação do Código de Conduta Ética - FHSL

Ressaltando sobre o **Programa de Integridade** da fundação, no dia 04/12/2024 foi publicado e apresentado em nossa Intranet o Código de Conduta Ética da Fundação Hospital Santa Lydia (FHSL). Este código estabelece diretrizes claras para orientar o trabalho de todos aqueles que atuam direta ou indiretamente para a FHSL.

A história de nossa instituição reforça o compromisso contínuo com a ética e a excelência no atendimento em saúde, valorizando o cuidado humanizado e o uso responsável dos recursos. Nossos princípios – transparência, respeito e acessibilidade – são fundamentais para guiar nossas ações e comunicações. Mantemos nossas portas abertas para o diálogo, buscando sempre fortalecer a confiança e o relacionamento com nossos colaboradores. Além disso, os princípios de Governança Ambiental, Social e Corporativa e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU são referenciais importantes para nós, especialmente no que se refere à responsabilidade social, ao uso consciente de recursos e à promoção de relações humanizadas.

Este Código de Conduta não é apenas um documento; é um guia para nosso trabalho diário e um incentivo para que todos mantenham os padrões de ética e responsabilidade que nos permitirão alcançar nossos objetivos. Incentivamos a leitura deste código, e esperamos que o mantenham como referência e utilizem-no para promover um ambiente de trabalho respeitoso e íntegro. Em caso de comportamentos inadequados, encorajamos que sejam identificados e reportados. Estamos confiantes de que, com o compromisso de cada um, continuaremos a construir uma instituição baseada na ética e na responsabilidade.

Vejamos as publicações no Portal da Transparência:

**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**  
santa lydia FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

**PROGRAMA DE INTEGRIDADE**  
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

**MEU RH**  
usuário: 32 - nº de matrícula  
senha inicial: nº do seu cpf

**Programa de Integridade**

- Código de Conduta Ética - Versão Texto
- Código de Conduta Ética - Versão Ilustrada
- Prevenção de Violência Contra a Mulher
- Ouvidoria
- Política de Gestão da Informação
- Ofício Nº 151-2024 - HYGIWEB
- PSI - Política de Segurança da Informação
- PSDM - Política de Segurança de Dispositivos Móveis
- PSAR - Política de Segurança para Acesso Remoto

**FHSL - Educação Corporativa**  
**Cursos disponíveis**

Treinamento do Código de Conduta Ética da FHSL

Apresentação: **Carolina Reis e Silva Tomaz de Oliveira**

Aula 1:

Este Código de Conduta Ética traz aos administradores, colaboradores, parceiros comerciais, pacientes e à comunidade um guia prático sobre os princípios e valores, os padrões legais e éticos que orientam a condução dos trabalhos da FHSL, assim como as normas internas aplicáveis a todos os integrantes da Fundação e aos terceiros que com esta contratam, como fornecedores e/ou prestadores de serviços. São as normas gerais que orientam as políticas e procedimentos que compõem o Programa de Integridade da FHSL, ajudando a manter o padrão de comportamento ético elevado em nosso trabalho.

Todos os administradores, parceiros, fornecedores e colaboradores são responsáveis pelo cumprimento das normas aqui estipuladas e pela disseminação desses princípios e valores, devendo assim conduzir os trabalhos. Ainda mais importante, este é um instrumento para que cada indivíduo, ao cumprir e exigir o cumprimento de nossas normas internas, contribua para a constante melhoria das condutas e procedimentos na Fundação e no ambiente de trabalho.



Para facilitar a comunicação e o tratamento adequado de situações apontadas como violação ao código, a FHSL estabelece e promove canais de comunicação sigilosos, confiáveis, imparciais, e independentes hierarquicamente.

O Canal de Reporte FHSL pode ser acessado pelos seguintes meios:

Sistema “Fala Aí”: <https://hospitalsantalydia.com.br/app/falaai/index.php>

E-mail: [ouvidoria@hospitalsantalydia.com.br](mailto:ouvidoria@hospitalsantalydia.com.br) Telefone: (16) 3605-4811.

Em caso de dúvida sobre o Canal de Reporte, consultar algum membro da equipe de MQI.

## 20.3 Recursos Humanos (Portal da Transparência)

- Processos seletivos publicados no Portal da transparência em 2024:

### RECURSOS HUMANOS

## PROCESSOS SELETIVOS

- [Relação dos Processos Seletivos](#)

## Download

-  2025.01.14 - PORTARIA
-  2024.05.09 - REGULAMENTO - RI-FHSL - LIVRO II
-  2019.04.18 - DECLARACAO
-  2015.12.18 - PORTARIA

2024

### EM ANDAMENTO

|                              |                  |                                                                                             |                                                                                                       |                                                                                                    |                                                                                                    |                                                                                               |                                                                                               |
|------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Seletivo (011/2024) | 08/11/2024 15:13 |  editais |  processo-seletivo |  em-andamento |  2024         |  0112024 |                                                                                               |
| Processo Seletivo (010/2024) | 31/10/2024 15:30 |  editais |  processo-seletivo |  em-andamento |  2024         |  0102024 |                                                                                               |
| Processo Seletivo (009/2024) | 10/09/2024 16:29 |  editais |  processo-seletivo |  emergencial  |  em-andamento |  2024    |  0092024 |
| Processo Seletivo (008/2024) | 03/09/2024 08:51 |  editais |  processo-seletivo |  emergencial  |  em-andamento |  2024    |  0082024 |
| Processo Seletivo (007/2024) | 11/07/2024 12:51 |  editais |  processo-seletivo |  em-andamento |  2024         |  0072024 |                                                                                               |
| Processo Seletivo (006/2024) | 29/04/2024 16:32 |  editais |  processo-seletivo |  emergencial  |  em-andamento |  2024    |  0062024 |
| Processo Seletivo (005/2024) | 11/04/2024 16:35 |  editais |  processo-seletivo |  emergencial  |  em-andamento |  2024    |  0052024 |
| Processo Seletivo (004/2024) | 11/04/2024 16:35 |  editais |  processo-seletivo |  em-andamento |  2024         |  0042024 |                                                                                               |
| Processo Seletivo (003/2024) | 13/03/2024 14:27 |  editais |  processo-seletivo |  emergencial  |  em-andamento |  2024    |  0032024 |
| Processo Seletivo (002/2024) | 07/02/2024 16:42 |  editais |  processo-seletivo |  em-andamento |  2024         |  0022024 |                                                                                               |
| Processo Seletivo (001/2024) | 06/02/2024 16:17 |  editais |  processo-seletivo |  emergencial  |  em-andamento |  2024    |  0012024 |

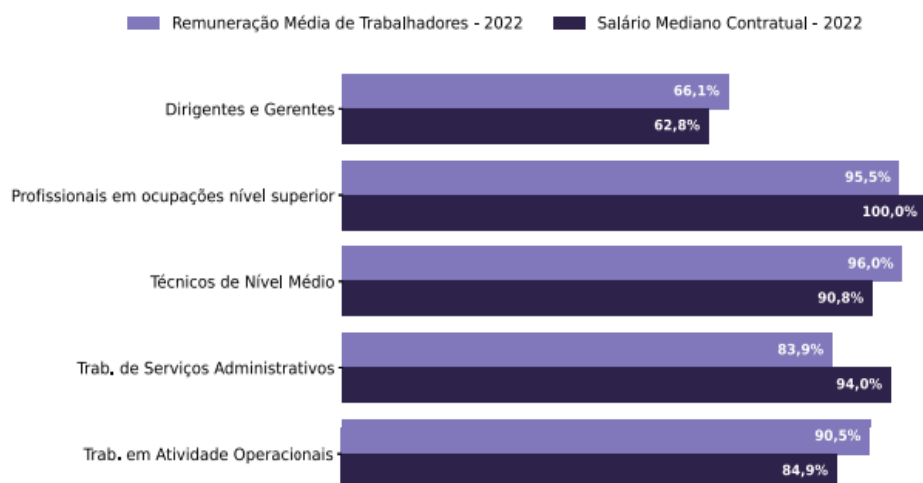
- Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens  
- 1º Semestre 2024 - CNPJ: 13370183000189

Fonte: eSocial. Rais 2022 e Portal Emprega Brasil mar.2024

Diferenças de salários entre mulheres e homens: O salário mediano das mulheres equivale a 99,0% do recebido pelos homens. Já o salário médio equivalia a 95,0%

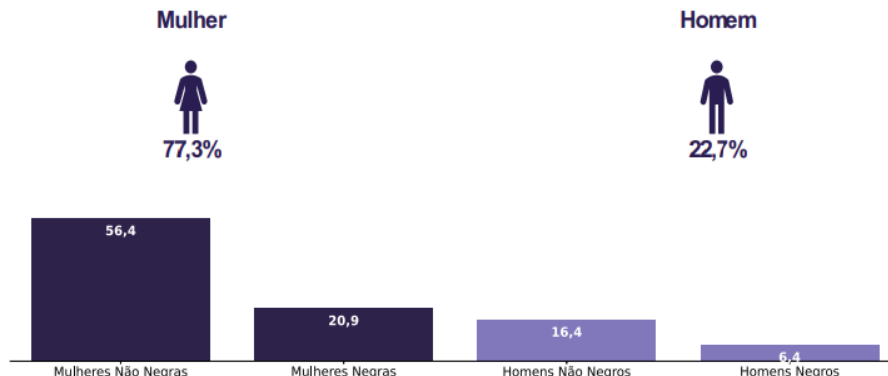
| Indicador                                                | Definição                                                                                                                                                                                                                             | Razao M/H |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Salário Contratual Mediano (não pago) – 2022             | <p>Salário mediano para Mulheres (M)</p> <p>Salário mediano para Homens (H)</p> <p>Divisão M / H = quanto salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %</p>                                                               | 99,0%     |
| Remuneração Média (inclui descontos e acréscimos) – 2022 | <p>Número total de Homens = Salário médio para Homens (H)</p> <p>Número total de Mulheres = Salário médio para Mulheres (M)</p> <p>Divisão M / H = quanto salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em porcentagem (%)</p> | 95,0%     |

Por grande grupo de ocupação, a diferença (%) do salário das mulheres em comparação aos homens, aparece quando for maior ou menor que 100:



Elementos que podem explicar as diferenças verificadas:

a) Composição do total de empregados por sexo e etnia e raça



b) Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

| Critérios remuneratórios                                                                                              | 1º Sem 2024 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira                                                                       |             |
| Cumprir metas de produção                                                                                             |             |
| Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens                                                    |             |
| Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas                                                                    |             |
| Tempo de experiência profissional                                                                                     |             |
| Capacidade de trabalho em equipe                                                                                      |             |
| Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões                                                                   |             |
| Ações para aumentar a diversidade                                                                                     | 1º Sem 2024 |
| Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos                                        |             |
| Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+) |             |
| Políticas de promoção de mulheres para cargos de direção e gerência                                                   |             |

➤ Remunerações e Processos Administrativos publicados no Portal da Transparência em 2024:

COLABORADOR

## Remuneração

Remuneração dos Colaboradores

Escolha o mês/ano correspondente

Janeiro/2025  
Dezembro/2024  
Novembro/2024  
Outubro/2024  
Setembro/2024  
Agosto/2024  
Julho/2024  
Junho/2024  
Maio/2024  
Abril/2024  
Março/2024  
Fevereiro/2024  
Janeiro/2024

COLABORADOR

## Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias

- Portaria nº 17 de 06 de fevereiro 2025 - PAD 004-2025
- Portaria nº 24 de 07 de agosto 2024 - SIN 004-2024
- Portaria nº 27 de 12 de setembro 2024 - PAD 010-2024
- Portaria nº 28 de 12 de setembro 2024 - PAD 011-2024
- Portaria nº 20 de 23 de julho 2024 - SIN 003-2024
- Portaria nº 14 de 26 de junho 2024 - PAD 008-2024
- Portaria nº 15 de 11 de julho 2024 - PAD 009-2024
- Portaria nº 29 de 25 de setembro 2024 - PAD 012-2024
- Portaria nº 34 de 14 de outubro de 2024 - PAD 013-2024
- Portaria nº 35 de 15 de outubro de 2024 - PAD 014-2024
- Portaria nº 36 de 17 de outubro de 2024 - PAD 015-2024
- Portaria nº 40 de 29 de outubro de 2024 - PAD 016-2024
- Portaria nº 44 de 01 de novembro de 2024 - PAD 018-2024
- Portaria nº 41 de 30 de outubro de 2024 - PAD 017-2024
- Portaria nº 46 de 13 de novembro de 2024 - PAD 019-2024
- Portaria nº 14 de 28 de janeiro de 2025 - PAD 003-2025

## 20.4 Campanha Janeiro Branco e Roxo – Saúde mental e Hanseníase



**Janeiro branco:** mês de conscientização da saúde mental e emocional

Como cuidar da saúde mental \*

- Um primeiro passo é ter cautela com as expectativas. Criar metas que impliquem em mudanças de vida, rotina ou hábitos, sem o devido planejamento ou sem considerar as possibilidades reais e os recursos necessários, pode torná-las inatingíveis, gerando frustração e consequentemente sofrimento emocional.
- É importante estabelecer metas tangíveis, com prazos mais curtos ou divididas em etapas. Não é necessário esperar uma época específica, como dezembro ou janeiro, para traçar planos ou avaliar o percurso, pois o que depende do comportamento pode ser buscado em qualquer momento do ano.
- Ter uma atitude de autocoerção exagerada nesta época, poderá dificultar o reconhecimento dos esforços e conquistas ao longo do ano. O ideal é que o exercício de auto-observação seja cotidiano e realizado com generosidade e auto acolhimento.
- É natural que os acontecimentos, por vezes, não ocorram como esperado ou que as prioridades mudem no meio do caminho. Nesse caso, é fundamental reconhecer as qualidades, habilidades e recursos internos para lidar com as adversidades e, se necessário, “reprogramar a rota”.
- É importante fazer atividades que tragam satisfação. Momentos de lazer, prática de hobbies, esportes ou atividade física propiciam bem-estar psíquico e são estratégias importantes para lidar com o estresse. Investir em bons hábitos alimentares e dormir bem também é essencial.
- Para melhorar os padrões de sono, algumas estratégias de higiene do sono podem ajudar, tais como: ter uma rotina de horário para deitar e levantar, evitar o uso de equipamentos eletrônicos pelo menos 1h antes de ir para a cama, realizar atividades relaxantes preparatórias para o sono e manter o ambiente propício para dormir (escuro, silencioso, etc.).

- Mantenha a consciência sobre os sentimentos. Identificar as emoções é fundamental para fazer mudanças em direção ao bem-estar, já que elas têm a função de comunicar sobre os gostos e necessidades individuais. Assim, ao reconhecer as emoções e o fluxo de pensamentos que as acompanham, é possível determinar de forma mais consciente o modo de agir e lidar com situações diversas.
- Dê atenção ao momento presente. Pensar constantemente em coisas que já aconteceram ou poderão acontecer é um grande desencadeador de angústia. Portanto, é importante focar nas ações possíveis, naquilo que está no controle e aproveitar as experiências atuais.
- O sofrimento emocional, associado ou não a um transtorno mental, pode ser prevenido ou atenuado se as pessoas conhecerem estratégias para cuidar da saúde mental. Reconhecer a presença dele é o primeiro passo para alcançar melhor qualidade de vida, pois a partir daí é possível buscar caminhos terapêuticos para lidar com os problemas emocionais.



Conscientização entre funcionários e comunidade local.

\*Texto: <https://www.gov.br/inss/pt-br/assuntos/janeiro-branco-mes-de-conscientizacao-pela-saude-mental-e-emocional>

### **Janeiro Roxo:** Conscientização e combate à Hanseníase

Com tempo de incubação de até 20 anos e capaz de causar sérias lesões incapacitantes, a hanseníase (antiga Lepra) é a doença no foco da campanha do Janeiro Roxo.

O objetivo é conscientizar sobre os sintomas e a importância do tratamento, além de combater a desinformação e o preconceito.

Foi feita abordagem com paciente, que preenche um formulário e recebeu informações e orientações pertinentes.



## 20.5 Indicador Previne Brasil - Odontologia

Em 15 de fevereiro de 2024 recebemos através de email enviado à nossa Gerente de Unidade, pela Coordenadoria - Proc. Coletivos e Preventivos em Odontologia da Secretaria Municipal da Saúde - Ribeirão Preto - SP, a parabenização à equipe de saúde bucal da Unidade Básica de Saúde - Cristo Redentor

O Ministério da Saúde divulgou o resultado dos indicadores do Previne Brasil, referentes ao 4º Quadrimestre, e o indicador de atendimento odontológico da gestante ficou em 49%; tivemos uma redução em relação ao 3º quadrimestre, pois o indicador apresentou um aumento significativo.

Reforçam ainda no email, a importância na manutenção das ações positivas que estão sendo executadas pela equipe e se colocam à disposição para qualquer necessidade.

| CNES    | Nome UBS                                   | Q1 | Q2 | Q3 | N/D   |
|---------|--------------------------------------------|----|----|----|-------|
| 9900861 | UBS DR LUIZ GAETANI JARDIM CRISTO REDENTOR | 92 | 70 | 85 | 45/53 |



PREFEITURA DA CIDADE  
**RIBEIRÃO PRETO**  
GLOBAL E ACOLHEDORA



**CACSB**  
Coordenadoria de Ações  
Coletivas em Saúde Bucal

## 20.6 Instalação do Arquivo Deslizante na UBS

A instalação do arquivo deslizante na UBS Cristo Redentor, ocorreu em junho/2024 e trouxe vários benefícios pra Unidade, maior espaço para a guarda dos prontuários de pacientes, melhoria na organização, facilidade na separação dos prontuários, redução de tempo na busca dos arquivos, melhoria visual e layout da administração.



## 20.7 Campanha de Vacinação – Paralisia Infantil

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) de todo o estado estiveram abertas para imunizar as crianças contra a paralisia infantil.

No dia 8 de junho, a secretaria municipal da Saúde promoveu o Dia “D” de vacinação contra a Poliomielite para crianças menores de 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias). Serão abertas 37 salas de vacinas nas unidades de saúde de Ribeirão Preto, das 8h às 16h30 para atender o público-alvo.

Todas as crianças dessa faixa etária precisam receber uma dose da vacina contra a doença, mesmo que já tenham o esquema de vacinação completo. As crianças menores de 1 ano deverão atualizar a vacina da poliomielite de acordo com o calendário de vacinação.

A coordenadora do programa de Imunização da Secretaria Municipal da Saúde explica que a data é importante para pais e responsáveis levarem seus filhos nos postos de vacinação para atualização da carteira de vacinação.

“Não há casos de poliomielite no Brasil desde 1989, portanto, conclamamos a população a se vacinar para evitarmos problemas no futuro”, orienta.



Campanha da vacinação 08 de junho de 2024: UBS Cristo Redentor

## 20.8 Campanha Julho Amarelo – Hepatites Virais

A Campanha Julho Amarelo é um mês dedicado à luta contra as hepatites virais, doenças infecciosas causadas por vírus que provocam a inflamação do fígado.

A campanha visa alertar a população e as autoridades da área da saúde sobre a vigilância, prevenção e controle das hepatites virais, que podem ser assintomáticas em muitos casos. A campanha foi instituída no Brasil pela Lei nº 13.802/2019 e as ações são detalhadas por uma norma jurídica que teve como origem o projeto de lei (PL 3.765/2020).



A mobilização tem como objetivo reforçar as ações de vigilância, prevenção e controle da doença. De acordo com o Ministério da Saúde, entre 2000 e 2022 foram confirmados 750.651 casos de hepatites virais no Brasil - (24 de jul. de 2024). A iniciativa, representada por um laço amarelo, reforça a importância das ações de vigilância, prevenção e controle das hepatites virais. Essas doenças são um grave problema de saúde pública no Brasil e no mundo e, por isso, é preciso atenção ao consumir informações sobre o tema.

As hepatites virais são infecções que atingem o fígado, causando alterações leves, moderadas ou graves. Na maioria das vezes, são infecções silenciosas, ou seja, não apresentam sintomas. Elas são causadas por vírus e algumas hepatites se dão pelo uso de medicamentos, álcool e outras drogas, assim como por doenças autoimunes, metabólicas ou genéticas.

## 20.9 Campanha Agosto Dourado – Aleitamento Materno

Agosto Dourado é o nome dado ao mês dedicado a incentivar a amamentação e a conscientizar sobre a sua importância. A cor dourada simboliza o padrão de qualidade do leite materno. A amamentação é uma experiência preciosa que mãe e bebê podem compartilhar, e é importante para o desenvolvimento saudável dos bebês.

Nesse mês trabalhamos com as mães, sobre a importância de amamentar, a nutrição, proteção e os benefícios para a saúde da mãe e do bebê.

Além da conscientização, foi elaborado um quadro com fotos de pacientes e colaboradoras da UBS Cristo Redentor participando da campanha.



A campanha na Unidade buscou incentivar o aleitamento materno junto as mães da comunidade local.

## 20.10 Licenças Sanitárias:

Em agosto tivemos a renovação de 02 licenças sanitárias, sendo;

- Licença Sanitária de Vacinação
- Licença Sanitária de Estabelecimento.

| Sistema Estadual de Vigilância Sanitária<br>Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |
| Nº CEVS: 354340218-863-008033-1-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DATA DE VALIDADE: 22/08/2027  |
| Nº PROCESSO: 2019.032155-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DATA DO PROTOCOLO: 14/05/2024 |
| Nº PROTOCOLO: 2024/078301                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |
| SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                               |
| AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                               |
| OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                               |
| DETALHE: 104 CENTRO DE SAÚDE / UNIDADE BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |
| RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CNPJ ALBERGANTE:              |
| NOME FANTASIA: UBS DR LUIZ GAETANI - UBS JARDIM CRISTO REDENTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |
| CNPJ / CPF: 56.024.581/0001-56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO: 875                   |
| LOGRADOURO: Rua ZILDA FARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |
| COMPLEMENTO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |
| BAIRRO: Jardim cristo redentor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               |
| MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |
| CEP: 14063-226                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UF: SP                        |
| PÁGINA DA WEB:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               |
| RESPONSÁVEL LEGAL: MARCELO CÉSAR CARBONERI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CONSELHO REGIONAL: N/A        |
| CPF: 34201965831                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF:                           |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                               |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE APARECIDO DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CONSELHO REGIONAL: CRM        |
| CPF: 04897343836                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF: SP                        |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: 50809                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: MAYLA LIMA FERNANDES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CONSELHO REGIONAL: CRM        |
| CPF: 09836987673                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF: SP                        |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: 219349                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |
| <p>O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO<br/>CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO<br/>SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS<br/>REFERENTES AS ATIVIDADES E OS SERVIÇOS PRESTADOS, RESERVANDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS<br/>EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.<br/>ASSUMIR AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS<br/>ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS<br/>LEGIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA<br/>PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.</p> |                               |
| RIBEIRÃO PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 22/08/2024                    |
| LOCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DATA DE DEFERIMENTO           |
| Codigo de Validação: 1724697871887                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                               |

| Sistema Estadual de Vigilância Sanitária<br>Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |
| Nº CEVS: 354340218-863-008034-1-3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DATA DE VALIDADE: 22/08/2027  |
| Nº PROCESSO: 2019.032156-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DATA DO PROTOCOLO: 14/05/2024 |
| Nº PROTOCOLO: 2024/078301                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |
| SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                               |
| AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                               |
| OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                               |
| DETALHE: 091 SERVIÇO DE VACINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               |
| RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CNPJ ALBERGANTE:              |
| NOME FANTASIA: UBS DR LUIZ GAETANI - UBS CRISTO REDENTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                               |
| CNPJ / CPF: 56.024.581/0001-56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO: 675                   |
| LOGRADOURO: Rua ZILDA FARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |
| COMPLEMENTO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |
| BAIRRO: Jardim cristo redentor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               |
| MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |
| CEP: 14063-226                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UF: SP                        |
| PÁGINA DA WEB:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               |
| RESPONSÁVEL LEGAL: MARCELO CÉSAR CARBONERI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CONSELHO REGIONAL: N/A        |
| CPF: 34201965831                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF:                           |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                               |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA CRISTINA SIMÕES FLÓRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CONSELHO REGIONAL: COREN      |
| CPF: 07139019807                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF: SP                        |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: 58085                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: ANA CAROLINA VILAR ANADAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CONSELHO REGIONAL: COREN      |
| CPF: 48795977830                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF: SP                        |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: 724033                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |
| <p>O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO<br/>CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO<br/>SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS<br/>REFERENTES AS ATIVIDADES E OS SERVIÇOS PRESTADOS, RESERVANDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS<br/>EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.<br/>ASSUMIR AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS<br/>ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS<br/>LEGIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA<br/>PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.</p> |                               |
| RIBEIRÃO PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 22/08/2024                    |
| LOCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DATA DE DEFERIMENTO           |
| Codigo de Validação: 1724697916538                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                               |

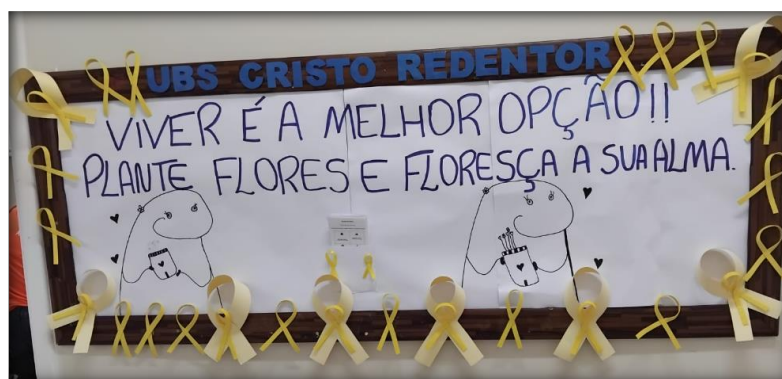
## 20.11 Campanha Setembro Amarelo – Prevenção do Suicídio

O Setembro Amarelo é uma campanha de conscientização sobre a importância da prevenção do suicídio. Surgiu com a ideia de quebrar tabus, reduzir estigmas, estimular que as pessoas busquem e ofereçam ajuda. Ano a ano este movimento vem crescendo com mais pessoas reconhecendo que falar sobre suicídio é fundamental, mas exige muitos cuidados.



O dia 10 deste mês foi, oficialmente, é o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, mas a iniciativa acontece durante todo o ano na unidade, o Setembro Amarelo deve ser uma oportunidade para se tratar do tema suicídio de forma ampla e consciente, por meio de palestras, debates, simpósios, publicações na imprensa e outras formas de criar um ambiente de conhecimento e esclarecimento à população.

Em 2024, o lema foi “Se precisar, peça ajuda!” e diversas ações já estão sendo desenvolvidas.



## 20.12 Campanha Outubro Rosa – Prevenção do Câncer de Mama

O Outubro Rosa é uma campanha anual do Ministério da Saúde. As Unidades Básicas de Saúde (UBSs) promovem ações durante o Outubro Rosa para conscientizar a população sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer do colo do útero.

Algumas das ações que foram realizadas na UBS durante o Outubro Rosa são: Coleta de Papanicolau, Exame das mamas, Consultas médicas e de enfermagem, Conscientização da população local.

Além da campanha para mamografia, fizemos um quadro com informações para orientação das pacientes sobre os cuidados que devemos ter, ensinando a fazer o auto exame, conforme aconteciam os atendimentos.



### Conscientização junto à Comunidade local.



### 20.13 Campanha Novembro Azul – Prevenção do Câncer de Próstata

O Novembro Azul é uma campanha de conscientização sobre a saúde do homem, com foco na prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata.

O movimento teve início em 2003, na Austrália, com o Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata, comemorado em 17 de novembro. A campanha busca promover uma saúde integral, que inclui bem-estar físico, emocional e mental.



**Trabalhamos com a informações de prevenção, exames e sobre a cura.**

*(Colaboradores e Comunidade)*

O Novembro Azul é uma campanha de conscientização realizada por diversas entidades no mês de novembro dirigida à sociedade e, em especial, aos homens, para conscientização a respeito de doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata.

#### **20.14 Campanha Dezembro Vermelho – Prevenção HIV/aids e outras ISTs**

O Dezembro Vermelho é uma campanha instituída no Brasil pela Lei nº 13.504/201, que tem como objetivo promover atividades de conscientização sobre a prevenção do HIV/aids e outras ISTs.

Tendo início no Dia Mundial de Luta contra a Aids (1º/12), a campanha ocorre durante todo o mês de dezembro, com ações educativas e de mobilização da sociedade, no intuito de reduzir o preconceito e a discriminação que ainda cercam essas doenças, bem como incentivar a realização de testes e tratamento adequado.

Na UBS Cristo Redentor, fazemos o teste rápido, trabalho de informações gerais e acompanhamento aos pacientes.



Mural elaborado na Unidade para promover a campanha em dezembro/24.



## 20.15 Nova Gestão – Transição 2025

Após as eleições, no início de dezembro, o atual prefeito e candidato eleito Ricardo Silva definiram os primeiros nomes para a nova gestão a partir de 2025, dentre eles especialistas para saúde, sendo Maurício Godinho, coordenador da unidade de emergência do Hospital das Clínicas que assume como novo Secretário Municipal de Saúde /PMRP.



Equipe de transição escolhida pelo prefeito eleito em Ribeirão Preto, Ricardo Silva (PSD) — Foto: JF Pimenta



Maurício Godinho, Marcus Berzoti, Maísa de Souza Ribeiro e Giovanna Teresinha Candido, integrantes do gabinete de transição de Ricardo Silva, em Ribeirão Preto (SP) — Foto: Leonardo Santos/ acidade on

***"Atendimento humanizado é o principal e eficiência em relação à gestão. São os dois pilares, e vamos trabalhar na questão da atenção básica à saúde, especialmente na urgência e emergência. Nas UPAs, a gente vê as dificuldades no atendimento, demora, então são dois pontos iniciais para a gente começar o trabalho", destacou Godinho.***

<https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/eleicoes/2024/noticia/2024/12/02/ricardo-silva-anuncia-primeiros-secretarios-de-ribeirao-preto-para-2025>

No dia 05/12/2024, a equipe de transição da pasta da saúde esteve presente em visita à Fundação Hospital Santa Lydia, na ocasião estiveram na SEDE Administrativa da instituição conversando com Diretor Administrativo – Marcelo Cesar Carboneri, que fez a apresentação da estrutura da Fundação aos membros desta equipe.

## 21.0 Prestação de Contas Financeiro

### 21.1 Da Receita Bruta

O valor previsto para 2024 para execução do Contrato de Gestão na UBS Cristo Redentor, com distribuição percentual para efeito de desconto vinculado às metas de Produção e Qualidade de janeiro a abril de 2024.

| Item                                                |                         | Valor Mensal de Janeiro a Abril de 2024 | Valor Mensal Maio de 2024 | Valor Máximo Janeiro a Maio de 2024 – Recurso Federal |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|
| 1. Prestação de serviços de atenção básica em saúde | Parte fixa (80%)        | R\$ 330.045,90                          | R\$ 165.022,97            | R\$ 1.485.206,58                                      |
|                                                     | Parte variável (20%)    | R\$ 82.511,48                           | R\$ 41.255,74             | Até R\$ 371.301,65                                    |
| 2. Recurso Complementar*                            | Totalidade dos recursos | -                                       | -                         | Até R\$ 40.654,85                                     |
| Total                                               |                         | R\$ 412.557,38                          | R\$ 206.278,71            | Até R\$ 1.897.163,08                                  |

\* Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portarias GM/MS nº 1.135 16/08/2023, nº 1.355 de 27/09/2023, nº 1.446 de 28/09/2023, nº 1.677 de 26/10/2023 e suas atualizações.

Os recursos financeiros a serem disponibilizados mensalmente para pagamento do presente Contrato de Gestão serão depositados na Caixa Econômica Federal, Agência nº 4282, C/C nº 903.461-7.

| 2024 – Recurso Vinculado Federal |                             |                                 |
|----------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| Meses                            | Custeio                     | Custeio - Recurso Complementar* |
| Janeiro                          | Até R\$ 412.557,38          | Até R\$ 8.130,97                |
| Fevereiro                        | Até R\$ 412.557,38          | Até R\$ 8.130,97                |
| Março                            | Até R\$ 412.557,38          | Até R\$ 8.130,97                |
| Abril                            | Até R\$ 412.557,38          | Até R\$ 8.130,97                |
| Maio**                           | Até R\$ 206.278,71          | Até R\$ 8.130,97                |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>Até R\$ 1.856.508,23</b> | <b>Até R\$ 40.654,85</b>        |
| <b>TOTAL GERAL</b>               | <b>Até R\$ 1.897.163,08</b> |                                 |

\* Recursos da assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

\*\* Período de vigência até 16/05/2024.

Juntando com o valor previsto para execução do Contrato de Gestão na UBS Cristo Redentor, com distribuição percentual para efeito de desconto vinculado às metas de Produção e Qualidade a partir de maio 2024.

| UBS CRISTO REDENTOR                                       |                            | Custo Mensal de<br>01 de Maio de<br>2024 a 30 de<br>Abril de 2025 | Custo Anual – Recurso<br>Federal |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 1. Prestação de<br>serviços de atenção<br>básica em saúde | Parte fixa<br>(80%)        | R\$ 330.045,90                                                    | R\$ 3.960.550,85                 |
|                                                           | Parte variável<br>(20%)    | R\$ 82.511,48                                                     | Até R\$ 990.137,71               |
| <b>Subtotal</b>                                           |                            | <b>R\$ 412.557,38</b>                                             | <b>Até R\$ 4.950.688,56</b>      |
| 2. Recurso<br>Complementar*                               | Totalidade<br>dos recursos | R\$ 8.382,90                                                      | Até R\$ 100.594,80               |
| <b>Total Geral</b>                                        |                            | <b>R\$ 420.940,28</b>                                             | <b>Até R\$ 5.051.283,36</b>      |

| DESEMBOLSO MENSAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE |          |                           |                                         |                |                           |                                         |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------|-----------------------------------------|----------------|---------------------------|-----------------------------------------|----------------|----------------|
| Ano                                                                     | Mês      | UBS CRISTO REDENTOR       |                                         |                | UBS QUINTINO I            |                                         |                | Total Geral    |
|                                                                         |          | Custeio - Recurso Federal | Custeio – Recurso Complementar Federal* | Subtotal       | Custeio - Recurso Federal | Custeio – Recurso Complementar Federal* | Subtotal       |                |
|                                                                         | Maio     | Até 412.557,38            | Até 8.382,90                            | Até 420.940,28 | Até 421.999,06            | Até 9.925,83                            | Até 431.924,89 | Até 852.865,17 |
| 2024                                                                    | Junho    | Até 412.557,38            | Até 8.382,90                            | Até 420.940,28 | Até 421.999,06            | Até 9.925,83                            | Até 431.924,89 | Até 852.865,17 |
|                                                                         | Julho    | Até 412.557,38            | Até 8.382,90                            | Até 420.940,28 | Até 421.999,06            | Até 9.925,83                            | Até 431.924,89 | Até 852.865,17 |
|                                                                         | Agosto   | Até 412.557,38            | Até 8.382,90                            | Até 420.940,28 | Até 421.999,06            | Até 9.925,83                            | Até 431.924,89 | Até 852.865,17 |
|                                                                         | Setembro | Até 412.557,38            | Até 8.382,90                            | Até 420.940,28 | Até 421.999,06            | Até 9.925,83                            | Até 431.924,89 | Até 852.865,17 |
|                                                                         | Outubro  | Até 412.557,38            | Até 8.382,90                            | Até 420.940,28 | Até 421.999,06            | Até 9.925,83                            | Até 431.924,89 | Até 852.865,17 |
|                                                                         | Novembro | Até 412.557,38            | Até 8.382,90                            | Até 420.940,28 | Até 421.999,06            | Até 9.925,83                            | Até 431.924,89 | Até 852.865,17 |
|                                                                         | Dezembro | Até 412.557,38            | Até 8.382,90                            | Até 420.940,28 | Até 421.999,06            | Até 9.925,83                            | Até 431.924,89 | Até 852.865,17 |

Somatória de até **R\$ 3.367.522,24** de maio a dezembro de 2024

Podendo chegar até **R\$ 5.264.685,32**, juntando os dois contratos.

Os recursos financeiros a serem disponibilizados mensalmente para pagamento do presente Contrato de Gestão serão depositados na Caixa Econômica Federal, Agência nº 4282, C/C nº 903.461-7 (Recurso Federal). Os pagamentos à FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia para execução do presente plano de trabalho deverão se dar conforme apresentado no quadro abaixo. A SECRETARIA se compromete a realizar os pagamentos dentro das competências corretas, de modo que não onere o fluxo de caixa da FUNDAÇÃO.

E foram emitidas as seguintes Notas Fiscais com Recurso Federal.

| Contrato                                       | Unidade             | Recurso | Nº da NF | Data de Vencimento | Data de Recebimento | Valor a Receber  | Referência         |         |
|------------------------------------------------|---------------------|---------|----------|--------------------|---------------------|------------------|--------------------|---------|
| 001/2019                                       | UBS Cristo Redentor | Federal | 1807     | 24/01/2024         | 16/01/2024          | R\$ 6.729,38     | Piso de Enfermagem | 11/2023 |
| 001/2019                                       | UBS Cristo Redentor | Federal | 1793     | 23/01/2024         | 16/01/2024          | R\$ 5.817,31     | Piso de Enfermagem | 12/2023 |
| 001/2019                                       | UBS Cristo Redentor | Federal | 1782     | 19/01/2024         | 25/01/2024          | R\$ 412.557,38   | Fixo               | 01/2024 |
| 001/2019                                       | UBS Cristo Redentor | Federal | 1842     | 24/02/2024         | 23/02/2024          | R\$ 5.751,72     | Piso de Enfermagem | 01/2024 |
| 001/2019                                       | UBS Cristo Redentor | Federal | 1829     | 16/02/2024         | 07/02/2024          | R\$ 412.557,38   | Fixo               | 02/2024 |
| 001/2019                                       | UBS Cristo Redentor | Federal | 1905     | 29/03/2024         | 27/03/2024          | R\$ 7.100,61     | Piso de Enfermagem | 02/2024 |
| 001/2019                                       | UBS Cristo Redentor | Federal | 1893     | 19/03/2024         | 08/03/2024          | R\$ 412.557,38   | Fixo               | 03/2024 |
| 001/2019                                       | UBS Cristo Redentor | Federal | 1950     | 24/04/2024         | 17/04/2024          | R\$ 6.051,29     | Piso de Enfermagem | 03/2024 |
| 001/2019                                       | UBS Cristo Redentor | Federal | 1930     | 16/04/2024         | 05/04/2024          | R\$ 412.557,38   | Fixo               | 04/2024 |
| Total Geral do Repasse de Janeiro a Abril/2024 |                     |         |          |                    |                     | R\$ 1.681.679,83 |                    |         |
| Total do Exercício de 2024/De Janeiro a Abril  |                     |         |          |                    |                     | R\$ 1.669.133,14 |                    |         |
| Sendo: Ref. a 2023                             |                     |         |          |                    |                     | R\$ 12.546,69    |                    |         |

| Contrato Unificado                                                          | Unidade                              | Recurso | Nº da NF | Data de Vencimento | Data de Recebimento | Valor a Receber         | Referência               |         |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------|----------|--------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------|---------|
| 031/2024                                                                    | UBSs Cristo e Quintino I (unificado) | Federal | 1996     | 30/05/2024         | 20/06/2024          | R\$ 10.027,08           | Piso de Enfermagem       | 04/2024 |
| 031/2024                                                                    | UBSs Cristo e Quintino I (unificado) | Federal | 2004     | 01/06/2024         | 14/06/2024          | R\$ 784.556,44          | Fixo                     | 05/2024 |
| 031/2024                                                                    | UBSs Cristo e Quintino I (unificado) | Federal | 2005     | 01/06/2024         | 20/06/2024          | R\$ 50.000,00           | Consultório de Rua (eCR) | 05/2024 |
| 031/2024                                                                    | UBSs Cristo e Quintino I (unificado) | Federal | 2042     | 27/06/2024         | 20/06/2024          | R\$ 10.245,12           | Piso de Enfermagem       | 05/2024 |
| 031/2024                                                                    | UBSs Cristo e Quintino I (unificado) | Federal | 2029     | 18/06/2024         | 24/06/2024          | R\$ 784.556,44          | Fixo                     | 06/2024 |
| 031/2024                                                                    | UBSs Cristo e Quintino I (unificado) | Federal | 2030     | 20/06/2024         | 24/06/2024          | R\$ 50.000,00           | Consultório de Rua (eCR) | 06/2024 |
| 031/2024                                                                    | UBSs Cristo e Quintino I (unificado) | Federal | 2097     | 31/07/2024         | 25/07/2024          | R\$ 11.622,36           | Piso de Enfermagem       | 06/2024 |
| 031/2024                                                                    | UBSs Cristo e Quintino I (unificado) | Federal | 2071     | 16/07/2024         | 05/07/2024          | R\$ 784.556,44          | Fixo                     | 07/2024 |
| 031/2024                                                                    | UBSs Cristo e Quintino I (unificado) | Federal | 2072     | 16/07/2024         | 05/07/2024          | R\$ 50.000,00           | Consultório de Rua (eCR) | 07/2024 |
| 031/2024                                                                    | UBSs Cristo e Quintino I (unificado) | Federal | 2133     | 29/08/2024         | 21/08/2024          | R\$ 11.819,10           | Piso de Enfermagem       | 07/2024 |
| 031/2024                                                                    | UBSs Cristo e Quintino I (unificado) | Federal | 2111     | 16/08/2024         | 08/08/2024          | R\$ 784.556,44          | Fixo                     | 08/2024 |
| 031/2024                                                                    | UBSs Cristo e Quintino I (unificado) | Federal | 2112     | 16/08/2024         | 08/08/2024          | R\$ 50.000,00           | Consultório de Rua (eCR) | 08/2024 |
| 031/2024                                                                    | UBSs Cristo e Quintino I (unificado) | Federal | 2174     | 03/10/2024         | 24/09/2024          | R\$ 10.245,12           | Piso de Enfermagem       | 08/2024 |
| 031/2024                                                                    | UBSs Cristo e Quintino I (unificado) | Federal | 2161     | 18/09/2024         | 11/09/2024          | R\$ 834.556,44          | Fixo                     | 09/2024 |
| 031/2024                                                                    | UBSs Cristo e Quintino I (unificado) | Federal | 2208     | 23/10/2024         | 15/10/2024          | R\$ 7.233,81            | Piso de Enfermagem       | 09/2024 |
| 031/2024                                                                    | UBSs Cristo e Quintino I (unificado) | Federal | 2194     | 19/10/2024         | 11/10/2024          | R\$ 834.556,44          | Fixo                     | 10/2024 |
| 031/2024                                                                    | UBSs Cristo e Quintino I (unificado) | Federal | 2251     | 26/11/2024         | 19/11/2024          | R\$ 7.483,32            | Piso de Enfermagem       | 10/2024 |
| 031/2024                                                                    | UBSs Cristo e Quintino I (unificado) | Federal | 2232     | 16/11/2024         | 11/11/2024          | R\$ 834.556,44          | Fixo                     | 11/2024 |
| 031/2024                                                                    | UBSs Cristo e Quintino I (unificado) | Federal | 2291     | 25/12/2024         | 20/12/2024          | R\$ 7.483,32            | Piso de Enfermagem       | 11/2024 |
| 031/2024                                                                    | UBSs Cristo e Quintino I (unificado) | Federal | 2312     | 07/01/2025         | 15/01/2025          | R\$ 7.483,32            | Piso de Enfermagem 13º   | 11/2024 |
| 031/2024                                                                    | UBSs Cristo e Quintino I (unificado) | Federal | 2276     | 17/12/2024         | 11/12/2024          | R\$ 834.556,44          | Fixo                     | 12/2024 |
| 031/2024                                                                    | UBSs Cristo e Quintino I (unificado) | Federal | 2352     | 11/02/2025         | 10/02/2025          | R\$ 7.483,32            | Piso de Enfermagem       | 12/2024 |
| <b>*Somatório Geral de Repasses (Unificado): de Maio a Dezembro de 2024</b> |                                      |         |          |                    |                     | <b>R\$ 6.767.577,39</b> |                          |         |

\*Sendo os totais:

|                                                        |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| Fixo                                                   | R\$ 6.476.451,52 |
| Piso de Enfermagem                                     | R\$ 91.125,87    |
| Consultório de Rua (eCR) - somente para UBS Quintino I | R\$ 200.000,00   |

| FECHAMENTO - Total Notas Fiscais Emitidas |                         |
|-------------------------------------------|-------------------------|
| UBSs Unificadas - Contrato 031/2024       |                         |
| UBS Quintino I                            | R\$ 3.422.142,05        |
| UBS Cristo Redentor                       | R\$ 3.345.435,34        |
| <b>Total</b>                              | <b>R\$ 6.767.577,39</b> |

| UBS Cristo Redentor         |                         |
|-----------------------------|-------------------------|
| Contrato: 001/2019          | R\$ 1.669.133,14        |
| Contrato: 031/2024          | R\$ 3.345.435,34        |
| <b>Total (02 contratos)</b> | <b>R\$ 5.014.568,48</b> |

## 21.2 Das Despesas

| Despesas                         |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| UBS Cristo Redentor- CRI         |                         |
| Categoria                        | Valor                   |
| Despesas Folha                   | R\$ 2.315.341,04        |
| Despesas Operacionais Diretas    | R\$ 1.500.692,25        |
| Despesas Operacionais Indiretas  | R\$ 28.927,23           |
| <b>Total de Despesas/Unidade</b> | <b>R\$ 3.844.960,52</b> |

## 21.3 Das Despesas com folha

| Despesas Com folha- Diretas    |                         |                      |                         | Despesas Com folha- Indiretas  |                       |
|--------------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| UBS Cristo Redentor- CRI       |                         |                      |                         | UBS Cristo Redentor- CRI       |                       |
| Mês                            | Folha                   | Piso                 | Total                   | Mês                            | Valor                 |
|                                | Valor                   | Valor                |                         |                                |                       |
| jan/24                         | R\$ 143.335,92          | R\$ 10.420,13        | R\$ 153.756,05          | jan/24                         | R\$ 14.007,06         |
| fev/24                         | R\$ 165.243,75          | R\$ 5.433,55         | R\$ 170.677,30          | fev/24                         | R\$ 15.452,93         |
| mar/24                         | R\$ 172.732,33          | R\$ 5.219,93         | R\$ 177.952,26          | mar/24                         | R\$ 12.596,75         |
| abr/24                         | R\$ 173.122,70          | R\$ 5.013,52         | R\$ 178.136,22          | abr/24                         | R\$ 15.295,35         |
| mai/24                         | R\$ 182.722,49          |                      | R\$ 182.722,49          | mai/24                         | R\$ 14.586,22         |
| jun/24                         | R\$ 168.911,30          | R\$ 9.638,40         | R\$ 178.549,70          | jun/24                         | R\$ 14.616,53         |
| jul/24                         | R\$ 177.200,45          | R\$ 4.933,34         | R\$ 182.133,79          | jul/24                         | R\$ 15.138,42         |
| ago/24                         | R\$ 188.524,64          | R\$ 4.892,89         | R\$ 193.417,53          | ago/24                         | R\$ 21.690,11         |
| set/24                         | R\$ 179.106,18          | R\$ 3.611,12         | R\$ 182.717,30          | set/24                         | R\$ 21.914,26         |
| out/24                         | R\$ 165.206,08          | R\$ 3.852,53         | R\$ 169.058,61          | out/24                         | R\$ 19.010,91         |
| nov/24                         | R\$ 170.604,23          |                      | R\$ 170.604,23          | nov/24                         | R\$ 18.642,90         |
| dez/24                         | R\$ 167.320,44          | R\$ 7.629,10         | R\$ 174.949,54          | dez/24                         | R\$ 17.714,59         |
| <b>Total- Despesas Unidade</b> | <b>R\$ 2.054.030,51</b> | <b>R\$ 60.644,51</b> | <b>R\$ 2.114.675,02</b> | <b>Total- Despesas Unidade</b> | <b>R\$ 200.666,02</b> |

As despesas com a folha englobam toda a folha de assistência direta do serviço prestado quanto ao rateio da área de suporte administrativo como contabilidade, jurídico, compras, financeiro, RH e das áreas de serviços de apoio prestados pela Fundação, tais quais lavanderia, esterilização, laboratório e nutrição.

## 21.4 Das Despesas Operacionais Indireta

| Despesas Indiretas             |                      |
|--------------------------------|----------------------|
| UBS Cristo Redentor- CRI       |                      |
| Mês                            | Valor                |
| jan/24                         | R\$ 2.691,84         |
| fev/24                         | R\$ 2.155,06         |
| mar/24                         | R\$ 1.810,76         |
| abr/24                         | R\$ 2.506,70         |
| mai/24                         | R\$ 3.052,21         |
| jun/24                         | R\$ 2.646,35         |
| jul/24                         | R\$ 3.719,22         |
| ago/24                         | R\$ 2.827,42         |
| set/24                         | R\$ 2.956,74         |
| out/24                         | R\$ 1.459,73         |
| nov/24                         | R\$ 1.912,11         |
| dez/24                         | R\$ 1.189,09         |
| <b>Total- Despesas Unidade</b> | <b>R\$ 28.927,23</b> |

As despesas operacionais indiretas referem -se a serviços comuns entre as unidades de saúde e a Fundação, além dos serviços prestados de Lavanderia, Esterilização, Laboratório e Nutrição, cujo critério de distribuição é baseado na cota-parte de cada unidade.

## 21.5 Das Despesas Operacionais Direta

| Despesas Diretas               |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| UBS Cristo Redentor- CRI       |                         |
| Mês                            | Valor                   |
| jan/24                         | R\$ 136.504,58          |
| fev/24                         | R\$ 109.829,46          |
| mar/24                         | R\$ 89.281,41           |
| abr/24                         | R\$ 97.961,75           |
| mai/24                         | R\$ 115.574,94          |
| jun/24                         | R\$ 111.724,66          |
| jul/24                         | R\$ 124.746,25          |
| ago/24                         | R\$ 207.775,57          |
| set/24                         | R\$ 125.077,87          |
| out/24                         | R\$ 123.463,13          |
| nov/24                         | R\$ 131.870,83          |
| dez/24                         | R\$ 126.881,80          |
| <b>Total- Despesas Unidade</b> | <b>R\$ 1.500.692,25</b> |

As despesas operacionais diretas englobam, a locação de equipamentos, as contas de utilidades públicas, materiais e medicamentos médicos e assistenciais e serviços médicos.

## 21.6 Do Orçado X Realizado

### Referente ao Contrato de Gestão 001/2019:

| Nº - CONVÊNIO                       | Contrato de Gestão 001/2019 |                         |             |                         |
|-------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------|-------------------------|
| Unidade                             | UBS Cristo Redentor         |                         |             |                         |
| Recurso                             | FEDERAL                     |                         |             | Jan a Maio/2024         |
|                                     | ORÇADO                      | REALIZADO               | % REALIZADO | Contrato                |
| Material médico hospitalar e medica | R\$ 27.000,00               | R\$ 15.865,24           | 59%         | R\$ 27.000,00           |
| Outros Materiais de Consumo         | R\$ 12.150,00               | R\$ 19.951,08           | 164%        | R\$ 12.150,00           |
| Outros Serviços de Terceiros        | R\$ 256.467,34              | R\$ 52.896,51           | 21%         | R\$ 256.467,33          |
| Recursos Humanos                    | R\$ 894.957,03              | R\$ 1.145.611,93        | 128%        | R\$ 894.957,03          |
| Médicos                             | R\$ 556.033,37              | R\$ 61.504,63           | 11%         | R\$ 556.033,37          |
| Locação                             | R\$ 4.050,00                | R\$ 17.026,00           | 420%        | R\$ 4.050,00            |
| Utilidade Pública                   | R\$ 33.750,00               | R\$ 11.621,35           | 34%         | R\$ 33.750,00           |
| Outras Despesas                     | R\$ 72.100,49               | R\$ 4.235,82            | 6%          | R\$ 72.100,49           |
| Piso Nacional de Enfermagem         | R\$ 40.654,85               | R\$ 5.013,52            | 12%         | R\$ 40.654,85           |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>R\$ 1.897.163,08</b>     | <b>R\$ 1.333.726,08</b> | <b>70%</b>  | <b>R\$ 1.897.163,07</b> |

### Referente ao Contrato de Gestão 031/2024:

| Nº                           | Contrato de Gestão 031/2024         |                         |             |
|------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|-------------|
| Unidade                      | UBS CRISTO REDENTOR (De maio a dez) |                         |             |
| Recurso                      | FEDERAL                             |                         |             |
|                              | ORÇADO                              | REALIZADO               | % REALIZADO |
| Material médico e hospitalar | R\$ 48.000,00                       | R\$ 56.115,55           | 117%        |
| Outros Materiais de Consumo  | R\$ 21.600,00                       | R\$ 24.276,07           | 112%        |
| Outros Serviços de Terceiros | R\$ 455.941,92                      | R\$ 244.786,74          | 54%         |
| Recursos Humanos             | R\$ 1.658.099,92                    | R\$ 1.164.715,59        | 70%         |
| Serviços Médicos PJ          | R\$ 988.503,76                      | R\$ 820.071,87          | 83%         |
| Locação                      | R\$ 7.200,00                        | R\$ 51.095,00           | 710%        |
| Utilidade Pública            | R\$ 60.000,00                       | R\$ 33.728,50           | 56%         |
| Outras Despesas              | R\$ 128.178,64                      | R\$ 116.445,12          | 91%         |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>R\$ 3.367.524,24</b>             | <b>R\$ 2.511.234,44</b> | <b>75%</b>  |

### 21.7 Da Receita Diferida (Realizada)

| RECEITA REALIZADA |                  |
|-------------------|------------------|
| CRI               |                  |
| CONTA CONTÁBIL    | VALOR            |
| 3.1.2.01.029      | R\$ 1.669.133,14 |

| RECEITA REALIZADA |                  |
|-------------------|------------------|
| CRI e ZEF         |                  |
| CONTA CONTÁBIL    | VALOR            |
| 3.1.2.01.055      | R\$ 6.767.577,39 |

Para contrato 029/2021 a unidade teve a receita diferida no total de **R\$ 1.669.133,14** que pode ser visualizada no balancete de verificação da entidade no código 3.1.2.01.029. E para o contrato unificado das UBSs 031/2024, a receita diferida foi no total de **R\$ 6.767.577,39** que pode ser visualizada no balancete de verificação da entidade no código 3.1.2.01.055.

### 21.8 Dos valores devolvidos

O valor devolvido da UBS Cristo Redentor no exercício de 2024 ocorreu em setembro:

| Mês      | Conta                          | Valor          |
|----------|--------------------------------|----------------|
| Setembro | UBS Unificada- Cristo Redentor | R\$ 682.978,96 |

## 21.9 Da Previsão do Reajuste Salarial

Reajuste Salarial conforme Previsão de Acordo Coletivo - Unidade UBS Cristo Redentor - Salário Base Direto e Rateios - Período Ano de 2024.

| PROVISÃO CONTINGENCIADA DO REAJUSTE |               |
|-------------------------------------|---------------|
| UBS Cristo Redentor - 2024          |               |
| REALIZADA EM 2024                   | R\$ 22.707,70 |

## 21.10 Do Fechamento

| FECHAMENTO                 |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| CRI                        |                         |
| Valor do Contrato-031/2024 | R\$ 3.367.524,24        |
| Valor do Contrato-001/2019 | R\$ 1.897.163,08        |
| Notas Emitidas- 001/2019   | R\$ 1.669.133,14        |
| Notas Emitidas- 031/2024   | R\$ 3.345.435,34        |
| Valores sem NF             | R\$ 250.118,84          |
| Despesas Realizadas        | R\$ 3.844.960,52        |
| Montante Devolvido         | R\$ 682.978,96          |
| Resultado Financeiro       | R\$ 159.515,93          |
| Resultado Bruto            | R\$ 1.579.242,73        |
| Provisões                  | R\$ 22.707,70           |
| <b>Resultado Líquido</b>   | <b>R\$ 1.556.535,03</b> |

Para o fechamento da unidade, foi apurado pela contabilidade FHSL o resultado líquido de R\$ 1.556.535,03 que representa o montante excedente do que foi recebido pelas notas emitidas no exercício de 2024.

## 22.0 Considerações Finais e Conclusão

Contudo, na finalidade de aprimorarmos as tomadas de decisões estratégicas e buscar a excelência no gerenciamento de recursos financeiros, esse cenário tornou-se fundamental para eficiência na superação das metas e nos objetivos outrora traçados.

Com o intuito de fornecer apoio à Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto, a Fundação Hospital Santa Lydia resolveu várias demandas assistenciais no exercício de 2024, o que contribuiu em benefícios aos munícipes da cidade de Ribeirão Preto com os resultados alcançados.

Por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) no geral, tivemos 17.161 atendimentos de clínica geral, 8.586 atendimentos na especialidade de ginecologia, 9.569 atendimentos em pediatria, 5973 atendimentos enfermagem, 7.221 atendimentos Odontológicos e 1.935 atendimentos farmacêuticos.

Sobretudo, ressaltamos que a partir de maio a unidade teve alteração no Plano de Trabalho 031/2024, que passou a ser unificado entre as UBS.

| Produção UBS 2024       | Total UBS Cristo | Total UBS Quint.I | Total  |
|-------------------------|------------------|-------------------|--------|
| Clínico Geral           | 8.480            | 8681              | 17.161 |
| Ginecologista /Obstetra | 4.943            | 3643              | 8.586  |
| Pediatra                | 5.751            | 3818              | 9.569  |
| Enfermagem              | 4.305            | 1668              | 5.973  |
| Odontologia             | 4.558            | 2663              | 7.221  |
| Farmácia                | 991              | 944               | 1.935  |

| UBS Cristo Redentor - 2024 |         |           |       |       |      |       |       |        |          |         |          |          |                  |
|----------------------------|---------|-----------|-------|-------|------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|------------------|
|                            | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total UBS Cristo |
| Clínico Geral              | 717     | 632       | 730   | 825   | 687  | 676   | 719   | 781    | 746      | 751     | 608      | 608      | 8.480            |
| Ginecologista /Obstetra    | 453     | 404       | 376   | 496   | 414  | 424   | 464   | 460    | 391      | 383     | 341      | 337      | 4.943            |
| Pediatra                   | 438     | 454       | 483   | 606   | 528  | 466   | 376   | 534    | 538      | 524     | 451      | 353      | 5.751            |
| Enfermagem                 | 299     | 313       | 386   | 452   | 316  | 276   | 429   | 367    | 352      | 467     | 305      | 343      | 4.305            |
| Odontologia                | 373     | 335       | 335   | 425   | 338  | 394   | 382   | 402    | 437      | 392     | 355      | 390      | 4.558            |
| Farmácia                   | 89      | 49        | 102   | 82    | 50   | 91    | 81    | 124    | 119      | 71      | 74       | 59       | 991              |

Referente aos indicadores de produção da UBS Cristo Redentor, refletiram nos seguintes atendimentos realizados: Clínico Geral = 8.480, Ginecologia = 4.943, Pediatria = 5751, Enfermagem = 4.305, Odontologia = 4.558 e Farmácia = 991 atendimentos ao longo de 2024.

Já na apuração geral dos indicadores podemos observar que no 1º trimestre obteve o desempenho de 93%, no 2º trimestre se manteve em 93%, no 3º trimestre 96% e no 4º trimestre 95%, garantindo nos quatro trimestres o repasse financeiro de 100% perante a tabela de valoração. Considerando a média anual, a Unidade atingiu 97% de desempenho, conforme a apuração da Auditoria Interna FHSL.

| UBS Cristo Redentor 2024 |           |         | Avaliação Trimestral 2024 |           |            |         |
|--------------------------|-----------|---------|---------------------------|-----------|------------|---------|
| Mês                      | Pontuação | Repasse | Trim.                     | Pontuação | Desempenho | Repasse |
| Janeiro                  | 405       | 100%    | 1º                        | 420       | 93%        | 100%    |
| Fevereiro                | 385       | 90%     |                           |           |            |         |
| Março                    | 407       | 100%    |                           |           |            |         |
| Abril                    | 420       | 100%    | 2º                        | 420       | 93%        | 100%    |
| Maio                     | 384       | 90%     |                           |           |            |         |
| Junho                    | 400       | 90%     |                           |           |            |         |
| Julho                    | 407       | 100%    | 3º                        | 430       | 96%        | 100%    |
| Agosto                   | 395       | 90%     |                           |           |            |         |
| Setembro                 | 420       | 100%    |                           |           |            |         |
| Outubro                  | 430       | 100%    | 4º                        | 427       | 95%        | 100%    |
| Novembro                 | 415       | 100%    |                           |           |            |         |
| Dezembro                 | 419       | 100%    |                           |           |            |         |
| Média Anual              | 407       | 97%     |                           |           |            |         |

Ainda cabe relatar que, neste exercício do ano de 2024 manejamos de forma sustentável a gestão da unidade, conforme apresentados nos relatórios mensais enviados dentro dos prazos estabelecidos à Secretaria Municipal da Saúde, submetidos a avaliação trimestral por seus fiscais de contrato.

Informamos também, que nenhuma inconformidade referente às metas estabelecidas dos indicadores apurados ao longo de 2024 nos foi relatada durante o exercício avaliado para esta unidade, o que chancela o recurso financeiro repassado da Secretaria Municipal de Saúde/PMRP pela entrega de nossos serviços perante a população deste município.

Contabilmente, a unidade UBS Cristo Redentor utilizou 70% do recurso previsto pelo Contrato de Gestão 001/2019 (de janeiro a abril) e 75% pelo Contrato 031/2024 (de maio a dezembro) que foi apurado no Orçado X Realizado (item 21.6) e no fechamento (item 21.10), o resultado líquido de R\$ 1.556.535,03 representa o montante excedente do que foi recebido pelas notas emitidas no exercício de 2024.

Ademais, ressaltamos que a instituição consolidou os dados apresentados com base nas prestações de contas realizadas mensalmente pela gerente da unidade, bem como observou todos os documentos necessários para composição da prestação de contas anual, a instituição buscou atingir as metas estabelecidas e manter um atendimento com padrão elevado de qualidade.

Ribeirão Preto, 22 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 CASSIA AMARO BATISTA DE SANTANA  
Data: 24/05/2025 11:24:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Cassia Amaro Batista de Santana**  
**Superintendente e Diretora Administrativa**  
**Fundação Hospital Santa Lydia**

Documento assinado digitalmente  
 RAFAEL BORELLA PELOSI  
Data: 27/05/2025 21:56:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Rafael Borella Pelosi**  
**CRM/SP: 168813**  
**Diretor Técnico FHSL-HSL**